



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

DATA: 12/02/2015

EMPRESA: DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **20/02/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **08/07/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **10/03/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **18/03/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **07/07/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17327450/0001-96

Razão Social: CLEIDES MARIA DAMO ME

Endereço: RUA DANTE TRAVI SN / CENTRO / GUATAMBU / SC / 89817-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2015 a 20/02/2015

Certificação Número: 2015012205221350176387

Informação obtida em 26/01/2015, às 20:42:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME
CNPJ: 17.327.450/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:23:20 do dia 09/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2015.

Código de controle da certidão: **7AFA.6F42.7074.E798**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME**
CNPJ/CPF: **17.327.450/0001-96**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140002140294
Data de emissão:	09/01/2015 18:34:39
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	10/03/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Paulo *ME*

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/01/2015 18:34:39



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUATAMBU
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CERTIDÃO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 521/2014

NOME/RAZÃO SOCIAL: DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME	CPF/CNPJ: 17.327.450/0001-96
---	--

ENDEREÇO: MUNICIPIO DE GUATAMBU (SC)
--

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO

	CONCORDATA E EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO FALIDO
X	CONTRATOS E CONCORRÊNCIA FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.
	TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS
OUTROS FINS	<u>ACOMPANHAMENTO DE REGULARIDADE DA EMPRESA</u>

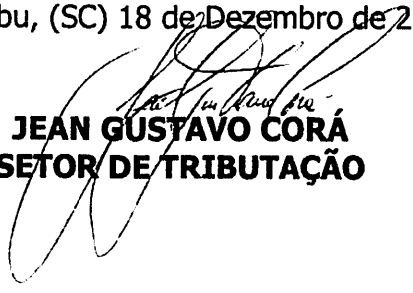
OBSERVAÇÕES

CERTIDÃO

Ressalvamos o direito, de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurada; certificamos que em seu nome, Nada Consta até esta data, neste setor, e que não foi encaminhado para inscrição como dívida ativa, débito exigível relativo aos tributos municipais.

**CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS APARTIR DA DATA DE
EXPEDIÇÃO**

Guatambu, (SC) 18 de Dezembro de 2014.

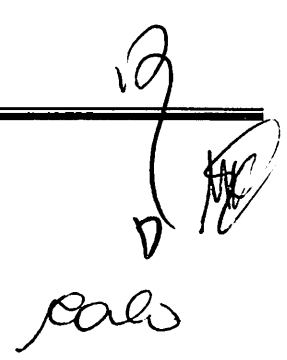
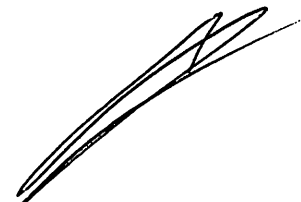

JEAN GUSTAVO CORÁ
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Rua Manoel Rolim de Moura, 825

Centro

Guatambu

CEP:89817-000





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.327.450/0001-96
Certidão n°: 75248960/2015
Expedição: 09/01/2015, às 18:16:57
Validade: 07/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.327.450/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICIPIO DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
ALVARÁ SANITÁRIO - 2015

RESPONSÁVEL JAIR COLING	CPF RESPONSÁVEL 01469640988	NÚMERO DO ALVARÁ 4115-0
CONCEDIDO A DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME	CNPJ/CPF 17.327.450/0001-96	DATA DE EMISSÃO 06/02/2015
ENDEREÇO Rua DANTE TRAVI CENTRO	0 GUATAMBU SC 89817000	VALIDADE ATÉ 31/03/2016
GRUPO 16000 SERV/INTERESSE SAÚDE		INÍCIO DA ATIVIDADE 20/12/2012
ATIVIDADE 16102 Desinsetizadora e/ou desratiza		
O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FORNECER ALVARÁ PRINCIPAL HABITADA, CONFORME A LEI NR. 6.320 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.		

É OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

PM000905FEV15

*143,65RSD01

Juliane Tormen
 Fiscal de Vigilância Sanitária
 Credencial: 953/04

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

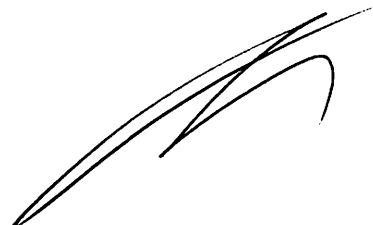
Prefeitura Municipal de Guatambu	
Data Vencimento 30/03/2015	Data Emissao 06/02/2015
Nr.Cadastro 4115-0	Nr.Parcela 1
Divida Alv.Sanit. 143,65	
Sacado DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - CNPJ/CPF: 17.327.450/0001-96 Rua DANTE TRAVI 0	

Via Contribuinte

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 06/02/15

ASSINATURA









ATESTADO DE CONFORMIDADE

Tendo realizado trabalhos de dedetização e desratização em nosso município durante o mês de novembro de 2013, a empresa Crisley S. da Paixão – Ltda ME, com nome fantasia de DEDETIZADORA QUALIDADE, sito na Rua Danti Travi, Guatambu, SC, e, tendo acompanhado toda a atividade de dedetização, inclusive de bocas de lobo, posso afirmar quanto à qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela referida empresa, bem como dos produtos utilizados.

Ressalto ainda o bom resultado alcançado com o desenvolvimento dos mesmos, suprimindo em muito a necessidade que tínhamos em nosso município.

Mondai, 10 de Dezembro de 2013.

EVANDRO CARLOS BACK
Fiscal de Vigilância Sanitária
Mat. 2007 - Mondai/SC

Paulo

6

21/12



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

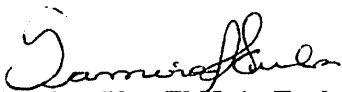
Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2134 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
E-mail: samira@concordia.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Cleide Maria Damo- ME** inscrita no **CNPJ** sob o nº 17.327.450.0001-96 prestou serviços a todas as unidades escolares do Município de Concórdia- SC, conforme processo licitatório nº 43/2013, mediante objeto de prestação de serviço de limpeza de caixas de água, os serviços foram executados sob supervisão dos gestores responsáveis pelas unidades, dentro do primeiro semestre de 2013.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone, até a presente data.

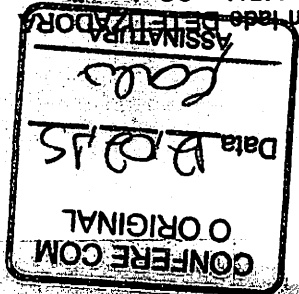
Concórdia, 21 de agosto de 2013.


Samira Abu El Haje Furlan
Secretária Municipal de Educação





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado, **DELETA DORA**, inscrita no CNPJ/MF 17.327.450/0001-96 aqui representado pela sua administradora: **CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO**, portadora do RG 3570443 e CPF 03072180903, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. Yara Pires Dias, registrada no CRQ-XIII sob n.º 13302549, residente Rua Princesa Isabel, 179-E, São Cristóvão município de Chapecó - SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato, a prestação de serviços de assessoria técnica química por parte do **CONTRATADO** em Controle de Pragas

CLAUSULA SEGUNDA - DO HORARIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços de que trata a clausula primeira serão prestados semanalmente nas dependências do **CONTRATANTE**, ficando a disposição do mesmo por 4 horas, ou o tempo necessário à resolução de eventuais problemas referentes ao serviço mencionado na clausula primeira.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

O **CONTRATADO** providenciara junto ao Conselho Regional de Química da 13ª Região a emissão da Anotação de Função Técnica - AFT, referente ao serviço mencionado na clausula primeira;

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrá por conta do **CONTRATANTE** as taxas de emissão e renovação anual da Anotação de Função Técnica - AFT, bem como, registro e anuidade junto ao CRQ-XIII.

CLAUSULA QUARTA - DOS HONORÁRIOS:

A título de honorários, por seus serviços, recebera o **CONTRATADO** o valor mensal de R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais) pagos pelo **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrá por conta do **CONTRATANTE** eventuais despesas do serviços de Químico.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura e renovado automaticamente, sempre pelo mesmo periodo, desde que não haja manifestação em contrario pelas partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, com aviso por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão somente ser concretizada com a quitação de honorários, ou frágão, eventualmente não pagos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabe ao **CONTRATADO** informar o CRQ-XIII dentro do prazo de 24 horas a rescisão do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas. Elegem ainda o foro da comarca de CHAPECO - SC, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

GUATAMBU - SC, 07 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE
Crislhey Scheffer da Paixão

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica por AFT

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax. (48) 3229-7812

Nº 1152/2014

1ª Via - Contratante

Código de Autenticidade
2219.8084.1992

Contratado

Nome:	Processo:
YARA PIRES DIAS	09707
Endereço:	CEP:
Rua Princesa Isabel, 179	89804-030
Bairro:	Cidade:
São Cristóvão	Chapecó
Habilitação profissional:	Telefone:
Engenheiro Químico	(049) 3329-7237
	Nº registro CRQ:
	13302549

Contratante

Razão Social:	Processo:
DEDETIZADORA QUALIDADE LTDA. - ME	19870
Endereço:	CEP:
Rua Dante Travi, S/N	89817-000
Bairro:	Cidade:
Centro	Guatambú
Ramo atividade:	Telefone:
Controle de Pragas Urbanas.	(049) 8882-5555
	Nº registro CRQ:
	05584

Descrição do Serviço Técnico - Características principais

Assessoria técnica química, com responsabilidade técnica, na Prestação de Serviço de Dosagem e Aplicação de Biocidas Para o Controle de Pragas Urbanas e Limpeza e Desinfecção Reservatório de Água Potável.

Data:
21 de Fevereiro de 2014

Prazo de validade:
31/03/2015

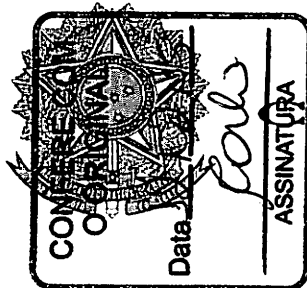

YARA PIRES DIAS
Assinatura


DEDETIZADORA QUALIDADE LTDA. - ME
Assinatura e Carimbo CNPJ

A verificação da autenticidade deste documento é de responsabilidade do emitente/recebedor. O CRQ-XIII não se responsabiliza p/documentos que não tiverem sua autenticidade verificada. Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crqsc.gov.br

CFQ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 13ª REGIÃO
JURISDIÇÃO SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº 05584

Certificamos que a empresa **DEDETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME**

sediada a **Rua Dante Travi, snº**

município **Guatambú**

UF **Santa Catarina**

com estabelecimento de **Prestação de Serviços**

explorando o ramo de **Controle de Pragas Urbanas e Limpeza de Caixa d' Água**

com atividade química de: **Prestação de Serviços de Dosagem e Aplicação de Biocidas p/o Controle de Pragas Urbanas, Limpeza e Desinfecção de Reservatório de Água Potável**

está registrada neste Conselho Regional de Química sob o número acima, de acordo com a Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956.

Florianópolis, 6 de fevereiro de 2014.

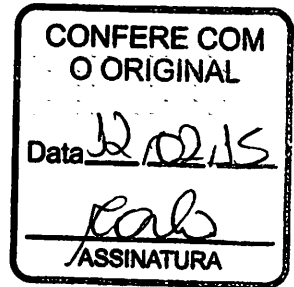

PRESIDENTE


SECRETÁRIO

ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO, POR SI SÓ, PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE C.R.Q. (RO 3.302 DE 01.11.85 do CFQ).

CFQ

**CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU – SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Por este instrumento particular de Contrato Social, as Partes contratantes a seguir individualizadas, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pela Lei 10.406/2002 e Decreto 1.800/1996, e pelas demais disposições aplicáveis a espécie e ainda pelas cláusulas e condições a seguir:

RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO, brasileira, casada sob o regime de comunhão Universal de bens, nascido em 09 de novembro de 1959, na cidade de Chapecó-SC, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 018.370.439-81 e portador da Cédula de Identidade nº 2.237.887 /SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Guaporé, nº 2710D, Bairro Presidente Medici, Município de Chapeco, estado de Santa Catarina, CEP 89.801-10.
CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO, Brasileira, solteira, nascida em Chapecó- SC, na data de 06 de Novembro de 1989, empresária, identidade nº 3.570.443, órgão expedidor SSP-SC, CPF nº 030.721.809-03, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1875-d, Bairro Alvorada, Município de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP 89.800-000.

Socios da sociedade **DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME**, e adotará o nome fantasia de **DETETIZADORA QUALIDADE**. Que terá sua sede na Rua Dante Travi, s/n, centro do município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.817-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.327.450/0001-96 e com registro na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob o nº 42205093781, por despacho de 02 de outubro de 2013, e primeira alteração contratual registrada sob nº 20132413019, datada de 20/12/2012, e segunda alteração contratual registrada sob o nº 20141989300, datada de 14/07/2014; resolvem de comum acordo e na melhor forma da Lei e do Direito, alterar o Contrato Social, de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – a Sociedade empresária limitada terá como objetivo a atividades de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA;

Roni S. Scheffer da Paixão

**CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU – SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS. ATIVIDADES PAISAGISTICA; ATIVIDADES DE APOIO A HIDRAULICA; ROÇADAS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ALETRICO ; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA PEDRA BRITADA E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS.

CLAUSULA SEGUNDA - A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME

Por este instrumento particular de Contrato Social, as Partes contratantes a seguir individualizadas, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pela Lei 10.406/2002 e Decreto 1.800/1996, e pelas demais disposições aplicáveis a espécie e ainda pelas cláusulas e condições a seguir:

RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO, brasileira, casada sob o regime de comunhão Universal de bens, nascido em 09 de novembro de 1959, na cidade de Chapecó-SC, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 018.370.439-81 e portador da Cédula de Identidade nº 2.237.887 /SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Guaporé, nº 2710D, Bairro Presidente Medici, Município de Chapeco, estado de Santa Catarina, CEP 89.801-101,

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO, Brasileira, solteira, nascida em Chapecó- SC, na data de 06 de Novembro de 1989, empresária, identidade nº 3.570.443, órgão expedidor SSP-SC, CPF nº 030.721.809-03, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1875-d, Bairro Alvorada, Município de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP 89.800-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária gira sob a denominação social de **DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME**, e adotará o nome fantasia de **DETETIZADORA QUALIDADE**. Que tem sua sede na Rua Dante

Roni S. Scheffer da Paixão

CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU - SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Travi, s/n, centro do município de Guatambu, Estado de Santa Catarina,
CEP: 89.817-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social da Sociedade será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito pelos sócios, e integralizados neste ato sendo que:

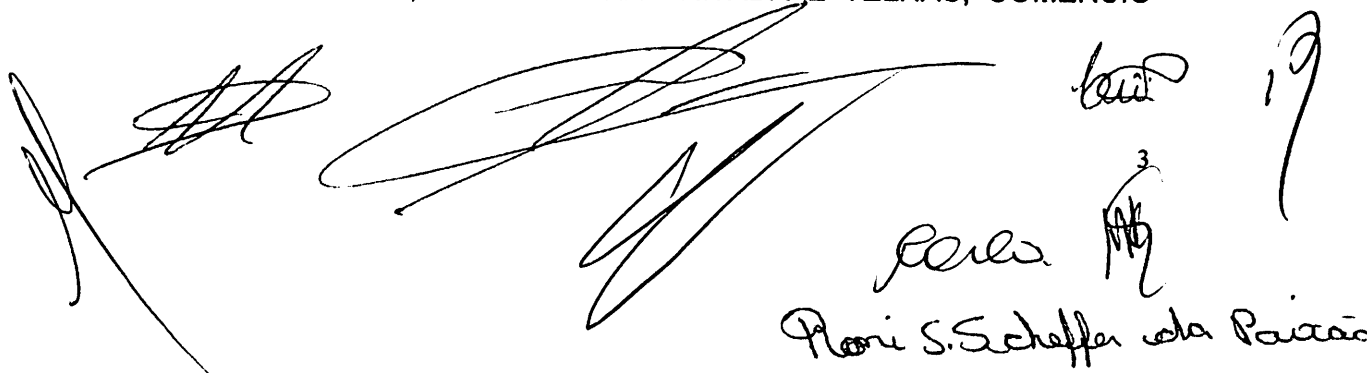
CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO subscreve a quantia de 14.850 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta) quotas, no importe total de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta) reais integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO, subscreve a quantia de 150 (cento e cinquenta) quotas, no importe total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

A composição do capital fica assim disposta:

Nome do Quotista	Nº de quotas	Valor das quotas	% de participação
CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO	14.850	14.850,00	99
RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO	150	150,00	1
Total	15.000	15.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA – a Sociedade empresária limitada terá como objetivo IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS. ATIVIDADES PAISAGISTICA; ATIVIDADES DE APOIO A HIDRAULICA; ROÇADAS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ALETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA PEDRA BRITADA E TELHAS; COMERCIO


Carla
Roni S. Scheffer da Paixão

CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU – SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Dezembro de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem na sociedade integralizada.

CLÁUSULA SEXTA – Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento da notificação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante. Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído do capital retirante, pagando a sociedade o valor estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada, a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1052 da Lei Federal n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

4

Roni S. Scheffer da Paixão

**CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU – SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No fim de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou registrado em lucros ou prejuízos acumulados, para posterior compensação ou distribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A reunião dos Sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para deliberação sobre as contas, o balanço patrimonial e de resultado e a destinação dos lucros do período, bem como designarão administrador(es) quando for o caso. Além destas poderá deliberar sobre outros assuntos conforme disposto no art. 1.071 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações serão realizadas de acordo com o disposto nos artigos 1.072 e 1.079 da Lei 10.406/2002.

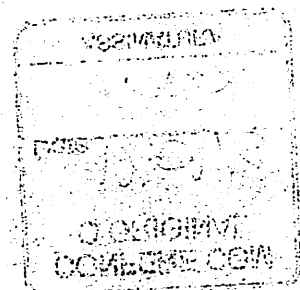
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dispensa-se as formalidades de convocação previstas no § 3. Do art. 1.152 da Lei 10.406/2002, quando todos os sócios, comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, em outros Municípios e Estados da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A administração da sociedade cabe a sócia **CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO** com os poderes e atribuição que a lei lhe confere para plena administração dos negócios sociais e que terá poder pleno para proceder a alienação no todo ou em parte do patrimônio social e de seu Fundo de Comércio, de todos os bens móveis e imóveis, créditos e direitos, veículos, para proceder a liquidação da sociedade, para operar a sua fusão, incorporação ou transformação, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5

Roni S. Scheffer da Paixão

[illegible]

CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU - SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O sócio que trabalhar na sociedade, perceberá a título de pró-labore uma quantia fixa mensal, até o limite de isenção da tabela do imposto de renda, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente, ou mediante recibo de caixa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no presente contrato será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guatambu SC, 23 de outubro de 2014.

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO
CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO

Sócia Administradora

RONI S. SCHEFFER DA PAIXÃO
RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO

Sócia

Testemunhas

Renan Moterle
Renan Moterle

CPF: 058.454.289-55

RG: 4.193.354 SSP SC

Diogo Moterle
Diogo Moterle

CPF: 065.890.509-02

RG: 4.193.625 SSP-SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 03/12/2014 SOB Nº: 20147653126
Protocolo: 14/765312-6, DE 03/12/2014

Empresa: 42 2 0509378 1
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA
ME

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.327.450/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2012
NOME EMPRESARIAL DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DETETIZADORA QUALIDADE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R DANTE TRAVI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 89.817-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUATAMBU
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF SC
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A

**Prefeitura Municipal de Planalto - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

A empresa **DETEDIZADORA QUALIDADE LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **17.327.450-0001-96**, por intermédio de seu representante legal o Sr **JAIR COLLING**, portador da **carteira de identidade nº 33731845** e do **CPF nº 014.696.409-88**, **DECLARA**, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei; não ter recebido do Município de **PLANALTO - PR** ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Atenciosamente;

Guatambu – SC 09 de Fevereiro de 2015.

Crislhey Scheffer da Paixão
CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO
030.721.809-03
Sócia Proprietária

CNPJ: 17.327.450/0001-96
DETEDIZADORA QUALIDADE
REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Rua Dante Travl, s/n
Centro CEP- 89 817-000
GUATAMBU SC



**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

A

Prefeitura Municipal de Planalto - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

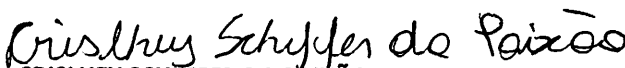
DEDETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
CNPJ 17.327.450-0001-96
INSC EST 252.721.896
INSC MUNICIPAL 162.272-01
Endereço: Rua Dante Travi s/n
Município: Guatambu
CEP 89.817-000 GUATAMBU
Estado: Santa Catarina

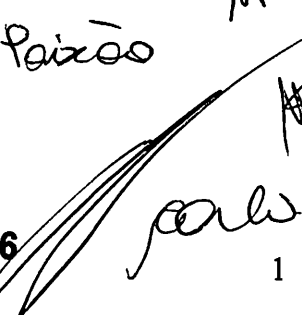
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente;

Guatambu – SC 09 de Fevereiro de 2015.


CRISLHEY SCHÉFFER DA PAIXÃO
030.721.809-03
Sócia Proprietária


CNPJ: 17.327.450/0001-96
DEDETIZADORA QUALIDADE
REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Rua Dante Travi, s/n
Centro CEP: 89.817-000
GUATAMBU SC



DETETIZADORA
QUALIDADE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A

Prefeitura Municipal de Planalto - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que os responsáveis referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação serão

NOME	ESPECIALIDADE	ASSINATURA
YARA PIRES DIAS	ENG QUIMICA CRQ 13º Região sob o número 13302549	
JAIR COLING	Setor de Serviços	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

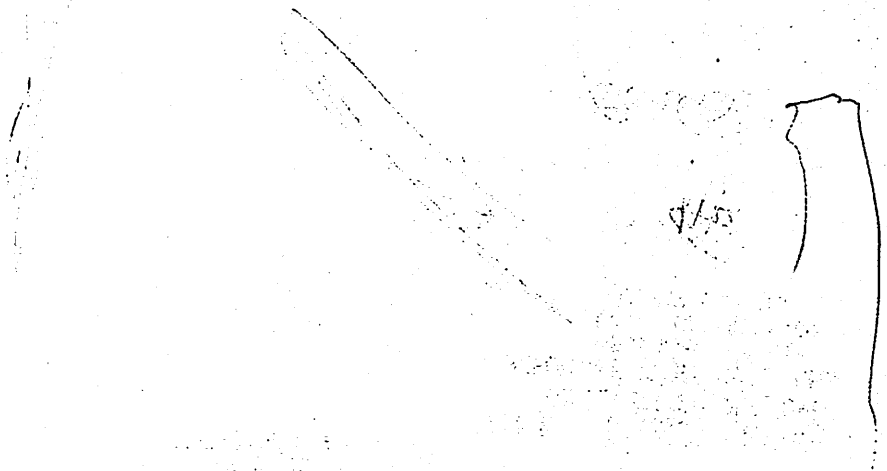
Atenciosamente;

Guatambu – SC 09 de Fevereiro de 2015.

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO
030.721.809-03
Sócia Proprietária

CNPJ: 17.327.450/0001-96
DETETIZADORA QUALIDADE
REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Rua Dante Travi, s/n
Centro CEP: 89 817-000
GUATAMBU SC







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ - 2014

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

CONCEDIDO A	CNPJ/CPE	17.327.450/0001-96
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME		
PARA SE ESTABELEÇER NA	0	GUATAMBU SC
Rua DANTE TRAVI	89817000	
CENTRO		
ATIVIDADE	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	20/12/2012
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CÓD. ATIVIDADE PRINCIPAL
0452	NORMAL	12
	VALIDADE ATÉ	31/03/2015
	DATA DE EMISSÃO	10/02/2014
É OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO		
GTB 008 100220140015070010899 RG 221.964		
VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



05/02/2015

2668644

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2104717

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 05/02/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DETEDIZADORA QUALIDADE LTDA ME, portador do CNPJ: 17.327.450/0001-96. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

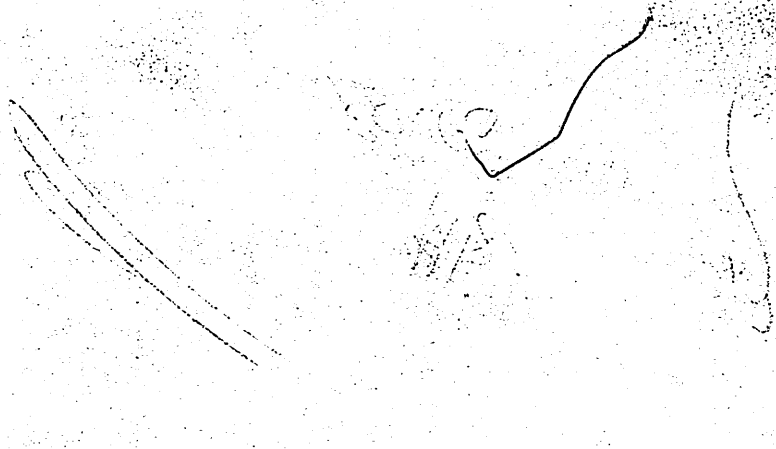
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quinta-feira, 5 de fevereiro de 2015.

PEDIDO Nº:

2668644





1. The first part of the report is a general description of the area, including the location, size, and shape of the area, and the nature of the terrain and the climate.

2. The second part of the report is a detailed description of the area, including the location, size, and shape of the area, and the nature of the terrain and the climate.

3. The third part of the report is a detailed description of the area, including the location, size, and shape of the area, and the nature of the terrain and the climate.

4. The fourth part of the report is a detailed description of the area, including the location, size, and shape of the area, and the nature of the terrain and the climate.

5. The fifth part of the report is a detailed description of the area, including the location, size, and shape of the area, and the nature of the terrain and the climate.

6. The sixth part of the report is a detailed description of the area, including the location, size, and shape of the area, and the nature of the terrain and the climate.

7. The seventh part of the report is a detailed description of the area, including the location, size, and shape of the area, and the nature of the terrain and the climate.

8. The eighth part of the report is a detailed description of the area, including the location, size, and shape of the area, and the nature of the terrain and the climate.

9. The ninth part of the report is a detailed description of the area, including the location, size, and shape of the area, and the nature of the terrain and the climate.

10. The tenth part of the report is a detailed description of the area, including the location, size, and shape of the area, and the nature of the terrain and the climate.

REPORT OF THE COMMISSIONER OF THE LAND OFFICE, ALABAMA

LAND OFFICE

ALABAMA

ALABAMA

ALABAMA

ALABAMA



Nº 2425/2013

RUA 14 DE AGOSTO, 54 E - MARIA GORETTI
89.801-412 - CHAPECÓ / SC
FONE: (49)3321-6800



A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº **AGR/10909/CRO** e parecer técnico nº **3309/2013**, concede a presente autorização

Empreendedor

CPF/CNPJ: 17.327.450/0001-96	NOME / RAZÃO: CLEIDES MARIA DAMO ME	
CEP: 89.817-000	LOGRADOURO: RUA DANTE TRAVI, S/N	COMPLEMENTO: -
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: GUATAMBÚ	

Atividade de

ATIVIDADE: 54.30.00 - APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS EM AMBIENTES DE ARMAZENAGEM (EXPURGO) EM CONTÊINERS, PORÕES DE NAVIOS E ÁREAS PORTUÁRIAS		
EMPREENDIMENTO: CLEIDES MARIA DAMO ME - SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE INSETICIDAS E RATICIDAS		
CEP: 89.817-000	LOGRADOURO: RUA DANTA TRAVI, S/N	COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: GUATAMBÚ	
UTM X 323.033	UTM Y 6.997.574	

Condições gerais

A presente autorização Ambiental concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e técnica do empreendimento, equipamento ou atividade quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;

Esta Autorização Ambiental é **válida pelo período de 48 meses**, a contar da presente data, conforme **processo FATMA nº AGR/10909/CRO** observadas as condições deste documento,

Data, local e assinatura

CHAPECÓ, <u>12/19/13</u>	Gerente da Codam de Chapecó Gerente 000.600-0 RAFAEL GASPARINI Gerente de Desenvolvimento Ambiental - FATMA
--------------------------	--

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A

Prefeitura Municipal de Planalto - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME inscrito no CNPJ nº. 17.327.450-0001-96 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) JAIR COLING, portador(a) da e do CPF nº 014.696.409-88, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Atenciosamente;

Guatambu – SC 09 de Fevereiro de 2015.

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO

030.721.809-03

Sócia Proprietária

CNPJ: 17.327.450/0001-96

DETETIZADORA QUALIDADE

REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

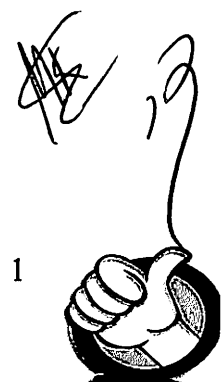
Rua Dante Travi, s/n

Centro CEP: 89 817-000

GUATAMBU SC



carlos 1





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5705140	09/01/2015	09/01/2015	09/04/2015

Dados Básicos:

CNPJ: 17.327.450/0001-96
Razão Social: DETEDIZADORA QUALIDADE LTDA ME
Nome Fantasia: DETEDIZADORA QUALIDADE LTDA ME
Data de Abertura: 20/12/2012

Endereço:

Logradouro: RUA DANTE TRAVI S/Nº
N.º: S/N Complemento: CENTRO
Bairro: CENTRO Município: GUATAMBU
CEP: 89817-000 UF: SC

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Atividade
17 - Serviços de Utilidade	15 - prestação de serviços de controle de pragas domésticas com aplicação de produtos químicos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	erjm.hwpj.shgg.kjc2
-----------------------	---------------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de janeiro de 2015

DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretaria de Educação

DE: Edemir Périco - Secretaria de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Laudio Afonso Heinen, compreendendo uma área de 3.369,00m ² interna e 4.631,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	5.069,96	20.279,84
2	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo, compreendendo uma área de 657,00m ² interna e 1.743,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	1.289,58	5.158,32
3	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender, compreendendo uma área de 400,00m ² interna e 400,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	600	2.400,00
4	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Irmã Dulce, compreendendo uma área de 1.944,00m ² interna e 3.119,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	3.245,00	12.980,00
5	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Solange Bueno da Silva, compreendendo uma área de 1.000,00m ² interna e 3.000,00m ² de área de entorno	04	UN	2.060,00	8.240,00

4



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	(pátios).				
6	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Júlio Skrzypczak, compreendendo uma área de 870,00m ² interna e 1.178,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	1.391,24	5.564,96
7	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Sagrada Família, compreendendo uma área de 1.946,00m ² interna e 1.574,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	2.814,84	11.259,36
8	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Centro Novo, compreendendo uma área de 798,00m ² interna e 3.020,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	1.819,16	7.276,64
9	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Saúde, compreendendo uma área de 708,00m ² interna e 1.051,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	1.158,04	4.632,16
10	Imunização e controle de pragas na Clínica da Mulher, compreendendo uma área de 240,00m ² interna e 1.072,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	592,96	2.371,84
11	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de São Valério, compreendendo uma área de 175,00m ² interna e 305,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	298,9	1.195,60
12	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Barra Grande, compreendendo uma área de 180,00m ² interna e 324,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	310,32	1.241,28
13	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 170,00m ² interna e 1.450,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	613,4	2.453,60
14	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Centro Novo, compreendendo uma área de 360,00m ² interna e 40,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	450,4	1.801,60
15	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde de João, Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 91,00m ² interna e 289,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	191,94	767,76
TOTAL					

1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

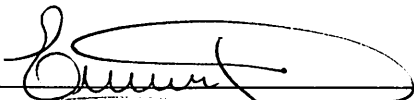
PLANALTO

-

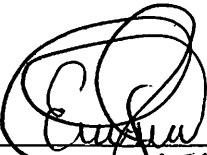
PARANÁ

O custo total estimado dos objetos solicitado, importa no valor aproximado de R\$ 87.622,96 (oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Cordialmente,



CLEUSA MARIA DESSANTI
Secretária de Educação



EDEMIR PÉRICO
Secretário de Saúde



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de janeiro de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de janeiro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 21/01/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 23 de janeiro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 20/01/2015, da Secretaria de Educação/Secretaria de Saúde e pesquisa de preços feita pelo Departamento de Compras, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 87.622,96 (oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

A Secretaria de Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer

PATRIQUE MAÍTO DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 26 de janeiro de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn

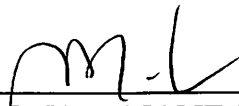
PARA:

Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo a Licitação sob a Modalidade *PREGÃO*, na forma *PRESENCIAL*, pelo critério de julgamento de *MENOR PREÇO POR LOTE*, que tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Laudio Afonso Heinen, compreendendo uma área de	04	UN	5.069,96	20.279,84



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	3.369,00m ² interna e 4.631,00m ² de área de entorno (pátios).				
2	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo, compreendendo uma área de 657,00m ² interna e 1.743,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	1.289,58	5.158,32
3	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender, compreendendo uma área de 400,00m ² interna e 400,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	600	2.400,00
4	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Irmã Dulce, compreendendo uma área de 1.944,00m ² interna e 3.119,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	3.245,00	12.980,00
5	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Solange Bueno da Silva, compreendendo uma área de 1.000,00m ² interna e 3.000,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	2.060,00	8.240,00
6	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Júlio Skrzypczak, compreendendo uma área de 870,00m ² interna e 1.178,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	1.391,24	5.564,96
7	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Sagrada Família, compreendendo uma área de 1.946,00m ² interna e 1.574,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	2.814,84	11.259,36
8	Imunização e controle de	04	UN	1.819,16	7.276,64



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	pragas na Escola Municipal Centro Novo, compreendendo uma área de 798,00m ² interna e 3.020,00m ² de área de entorno (pátios).				
9	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Saúde, compreendendo uma área de 708,00m ² interna e 1.051,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	1.158,04	4.632,16
10	Imunização e controle de pragas na Clínica da Mulher, compreendendo uma área de 240,00m ² interna e 1.072,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	592,96	2.371,84
11	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de São Valério, compreendendo uma área de 175,00m ² interna e 305,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	298,9	1.195,60
12	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Barra Grande, compreendendo uma área de 180,00m ² interna e 324,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	310,32	1.241,28
13	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 170,00m ² interna e 1.450,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	613,4	2.453,60
14	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Centro Novo, compreendendo uma área de 360,00m ² interna e 40,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	450,4	1.801,60
15	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde de João, Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma	04	UN	191,94	767,76



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

área de 91,00m ² interna e 289,00m ² de área de entorno (pátios).				
TOTAL				87.622,96

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

7.5- A empresa vencedora deverá apresentar proposta final com readequação de cada item ao novo valor proposto do lote, Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade para com a Vigilância Sanitária, Mediante apresentação de Certidão de Regularidade, expedida pela Estado ou Município;
- g) Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no mínimo 01(um) atestado, declaração ou certidão expedida, necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- h) Comprovação de vínculo de trabalho do responsável técnico, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição;
- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- j) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, registrado no órgão de classe competente e designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:
 - Um profissional técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

l) Declaração de Idoneidade (anexo III);

m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Saúde e/ou Secretaria de Educação deste Município de Planalto;

10.2- A empresa vencedora deverá executar sinalização de segurança no local onde os serviços estarão sendo executados, permitindo total visualização dos pedestres e veículos, proporcionando a melhor segurança de todos;

10.3- A empresa deverá fornecer todos os equipamentos necessários à execução dos serviços e os produtos utilizados deverão ser registrados no Ministério da Saúde.

10.4- A empresa vencedora se compromete em executar os trabalhos com funcionários devidamente identificados, nos dias e prazos pré-estabelecidos, devendo cumprir todas as determinações legais para a execução dos serviços, com o uso equipamentos de proteção individual devidamente adequados aos serviços e de acordo com a legislação vigente;

10.5- A empresa responsabilizar-se-á pelas medidas de segurança, previstas na legislação atinente à matéria, para acondicionamento e transporte do material, bem como danos pessoais ou materiais oriundos da execução dos serviços e produtos aplicados;

10.6- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empresas, a empresa vencedora deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;

10.7- A empresa vencedora responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Educação e/ou Secretaria de Saúde deste Município de Planalto;

10.8- Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 02 (dois) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;

10.9 - A empresa deverá elaborar relatório dos serviços realizados, fornecendo Certificado de Execução após aplicação, informando os locais onde foram realizados os trabalhos;

10.10- A empresa deverá Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pertinente a execução dos serviços;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.11- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.12- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.13- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2016**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 87.622,96 (oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº./2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº./2015

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Laudio Afonso Heinen, compreendendo uma área de 3.369,00m ² interna e 4.631,00m ² de área de entorno (pátios).		
02	04	UN	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo, compreendendo uma área de 657,00m ² interna e 1.743,00m ² de área de entorno (pátios).		
03	04	UN	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender, compreendendo uma área de 400,00m ² interna e 400,00m ² de área		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			de entorno (pátios).		
04	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Irmã Dulce, compreendendo uma área de 1.944,00m ² interna e 3.119,00m ² de área de entorno (pátios).		
05	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Solange Bueno da Silva, compreendendo uma área de 1.000,00m ² interna e 3.000,00m ² de área de entorno (pátios).		
06	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Júlio Skrzypczak, compreendendo uma área de 870,00m ² interna e 1.178,00m ² de área de entorno (pátios).		
07	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Sagrada Família, compreendendo uma área de 1.946,00m ² interna e 1.574,00m ² de área de entorno (pátios).		
08	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Centro Novo, compreendendo uma área de 798,00m ² interna e 3.020,00m ² de área de entorno (pátios).		
09	04	UN	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Saúde, compreendendo uma área de 708,00m ² interna e 1.051,00m ² de área de entorno (pátios).		
10	04	UN	Imunização e controle de pragas na Clínica da Mulher, compreendendo uma área de 240,00m ² interna e 1.072,00m ² de área de entorno (pátios).		
11	04	UN	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de São Valério, compreendendo uma área de 175,00m ² interna e 305,00m ² de área de entorno (pátios).		
12	04	UN	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Barra Grande, compreendendo uma área de 180,00m ² interna e 324,00m ² de área de entorno (pátios).		
13	04	UN	Imunização e controle de pragas no		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			Posto de Saúde do Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 170,00m ² interna e 1.450,00m ² de área de entorno (pátios).		
14	04	UN	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Centro Novo, compreendendo uma área de 360,00m ² interna e 40,00m ² de área de entorno (pátios).		
15	04	UN	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde de João, Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 91,00m ² interna e 289,00m ² de área de entorno (pátios).		
VALOR TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados ou impróprios.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Saúde e/ou Secretaria de Educação deste Município de Planalto;
- c) Executar sinalização de segurança no local onde os serviços estarão sendo executados, permitindo total visualização dos pedestres e veículos, proporcionando a melhor segurança de todos;
- d) Fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
- e) Os produtos utilizados na execução dos serviços deverão ser registrados no Ministério da Saúde;
- f) Executar os trabalhos com funcionários devidamente identificados, nos dias e prazos pré-estabelecidos, devendo cumprir todas as determinações legais para a execução dos serviços, com o uso equipamentos de proteção individual devidamente adequados aos serviços e de acordo com a legislação vigente;
- g) Responsabilizar-se pelas medidas de segurança, previstas na legislação atinente à matéria, para acondicionamento e transporte do material, bem como danos pessoais ou materiais oriundos da execução dos serviços e produtos aplicados;
- h) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido a terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empresas, a empresa deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;
- i) Responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Educação e/ou Secretaria de Saúde deste Município de Planalto;
- j) Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 02 (dois) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;
- k) Elaborar relatório dos serviços realizados, fornecendo Certificado de Execução após aplicação, informando os locais onde foram realizados os trabalhos;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rlne.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- l) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pertinente a execução dos serviços;
- m) o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverá(ão) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e ética no que diz respeito aos seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidades por eventuais transgressões;
- n) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- o) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016.

CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 27 de janeiro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

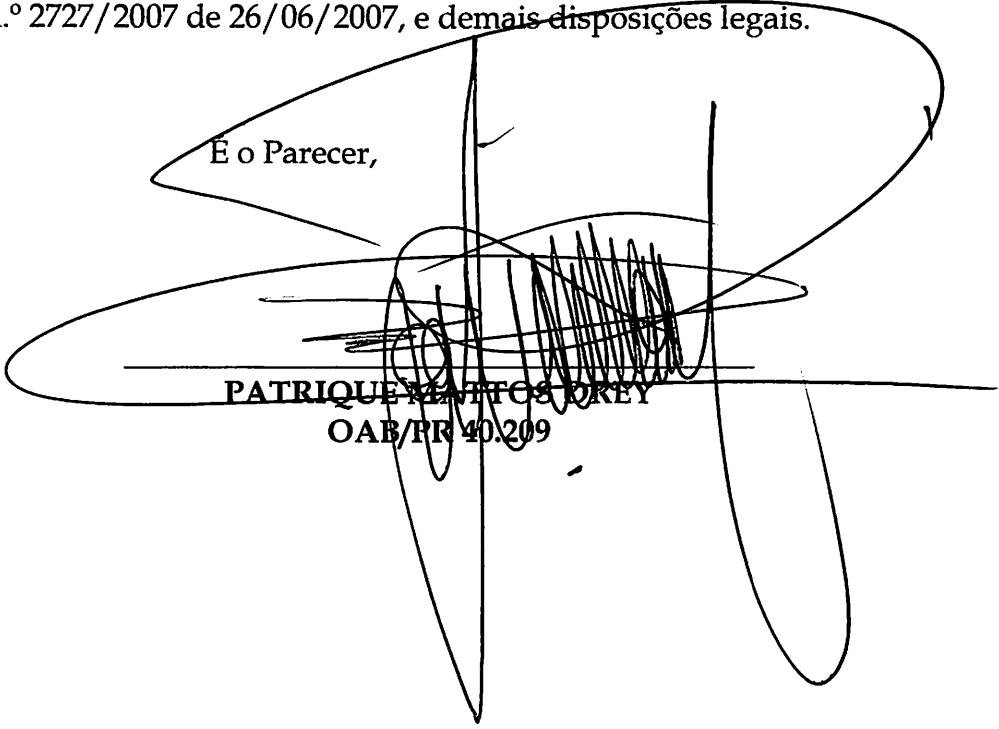
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS TOREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **12/02/2015, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Umd.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Laudio Afonso Heinen, compreendendo uma área de	04	UN	5.069,96	20.279,84



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	3.369,00m ² interna e 4.631,00m ² de área de entorno (pátios).				
2	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo, compreendendo uma área de 657,00m ² interna e 1.743,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	1.289,58	5.158,32
3	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender, compreendendo uma área de 400,00m ² interna e 400,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	600	2.400,00
4	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Irmã Dulce, compreendendo uma área de 1.944,00m ² interna e 3.119,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	3.245,00	12.980,00
5	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Solange Bueno da Silva, compreendendo uma área de 1.000,00m ² interna e 3.000,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	2.060,00	8.240,00
6	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Júlio Skrzypczak, compreendendo uma área de 870,00m ² interna e 1.178,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	1.391,24	5.564,96
7	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Sagrada Família, compreendendo uma área de 1.946,00m ² interna e 1.574,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	2.814,84	11.259,36
8	Imunização e controle de	04	UN	1.819,16	7.276,64



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	pragas na Escola Municipal Centro Novo, compreendendo uma área de 798,00m ² interna e 3.020,00m ² de área de entorno (pátios).				
9	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Saúde, compreendendo uma área de 708,00m ² interna e 1.051,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	1.158,04	4.632,16
10	Imunização e controle de pragas na Clínica da Mulher, compreendendo uma área de 240,00m ² interna e 1.072,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	592,96	2.371,84
11	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de São Valério, compreendendo uma área de 175,00m ² interna e 305,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	298,9	1.195,60
12	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Barra Grande, compreendendo uma área de 180,00m ² interna e 324,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	310,32	1.241,28
13	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 170,00m ² interna e 1.450,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	613,4	2.453,60
14	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Centro Novo, compreendendo uma área de 360,00m ² interna e 40,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	450,4	1.801,60
15	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde de João, Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma	04	UN	191,94	767,76



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

área de 91,00m ² interna e 289,00m ² de área de entorno (pátios).				
TOTAL				87.622,96

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **12/02/2015 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

7.5- A empresa vencedora deverá apresentar proposta final com readequação de cada item ao novo valor proposto do lote, Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade para com a Vigilância Sanitária, Mediante apresentação de Certidão de Regularidade, expedida pela Estado ou Município;
- g) Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no mínimo 01(um) atestado, declaração ou certidão expedida, necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- h) Comprovação de vínculo de trabalho do responsável técnico, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição;
- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- j) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, registrado no órgão de classe competente e designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:
 - Um profissional técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

l) Declaração de Idoneidade (anexo III);

m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Saúde e/ou Secretaria de Educação deste Município de Planalto;

10.2- A empresa vencedora deverá executar sinalização de segurança no local onde os serviços estarão sendo executados, permitindo total visualização dos pedestres e veículos, proporcionando a melhor segurança de todos;

10.3- A empresa deverá fornecer todos os equipamentos necessários à execução dos serviços e os produtos utilizados deverão ser registrados no Ministério da Saúde.

10.4- A empresa vencedora se compromete em executar os trabalhos com funcionários devidamente identificados, nos dias e prazos pré-estabelecidos, devendo cumprir todas as determinações legais para a execução dos serviços, com o uso equipamentos de proteção individual devidamente adequados aos serviços e de acordo com a legislação vigente;

10.5- A empresa responsabilizar-se-á pelas medidas de segurança, previstas na legislação atinente à matéria, para acondicionamento e transporte do material, bem como danos pessoais ou materiais oriundos da execução dos serviços e produtos aplicados;

10.6- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido a terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empresas, a empresa vencedora deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;

10.7- A empresa vencedora responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Educação e/ou Secretaria de Saúde deste Município de Planalto;

10.8- Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 02 (dois) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;

10.9 - A empresa deverá elaborar relatório dos serviços realizados, fornecendo Certificado de Execução após aplicação, informando os locais onde foram realizados os trabalhos;

10.10- A empresa deverá Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pertinente a execução dos serviços;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.11- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.12- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.13- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2016**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 87.622,96 (oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 29 de janeiro de 2015


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-81001 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que os responsáveis referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação serão

NOME	ESPECIALIDADE	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. /2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2015

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Laudio Afonso Heinen, compreendendo uma área de 3.369,00m ² interna e 4.631,00m ² de área de entorno (pátios).		
02	04	UN	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo, compreendendo uma área de 657,00m ² interna e 1.743,00m ² de área de entorno (pátios).		
03	04	UN	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender, compreendendo uma área de 400,00m ² interna e 400,00m ² de área		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			de entorno (pátios).		
04	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Irmã Dulce, compreendendo uma área de 1.944,00m ² interna e 3.119,00m ² de área de entorno (pátios).		
05	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Solange Bueno da Silva, compreendendo uma área de 1.000,00m ² interna e 3.000,00m ² de área de entorno (pátios).		
06	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Júlio Skrzypczak, compreendendo uma área de 870,00m ² interna e 1.178,00m ² de área de entorno (pátios).		
07	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Sagrada Família, compreendendo uma área de 1.946,00m ² interna e 1.574,00m ² de área de entorno (pátios).		
08	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Centro Novo, compreendendo uma área de 798,00m ² interna e 3.020,00m ² de área de entorno (pátios).		
09	04	UN	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Saúde, compreendendo uma área de 708,00m ² interna e 1.051,00m ² de área de entorno (pátios).		
10	04	UN	Imunização e controle de pragas na Clínica da Mulher, compreendendo uma área de 240,00m ² interna e 1.072,00m ² de área de entorno (pátios).		
11	04	UN	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de São Valério, compreendendo uma área de 175,00m ² interna e 305,00m ² de área de entorno (pátios).		
12	04	UN	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Barra Grande, compreendendo uma área de 180,00m ² interna e 324,00m ² de área de entorno (pátios).		
13	04	UN	Imunização e controle de pragas no		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			Posto de Saúde do Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 170,00m ² interna e 1.450,00m ² de área de entorno (pátios).		
14	04	UN	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Centro Novo, compreendendo uma área de 360,00m ² interna e 40,00m ² de área de entorno (pátios).		
15	04	UN	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde de João, Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 91,00m ² interna e 289,00m ² de área de entorno (pátios).		
VALOR TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados ou impróprios.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Saúde e/ou Secretaria de Educação deste Município de Planalto;
- c) Executar sinalização de segurança no local onde os serviços estarão sendo executados, permitindo total visualização dos pedestres e veículos, proporcionando a melhor segurança de todos;
- d) Fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
- e) Os produtos utilizados na execução dos serviços deverão ser registrados no Ministério da Saúde;
- f) Executar os trabalhos com funcionários devidamente identificados, nos dias e prazos pré-estabelecidos, devendo cumprir todas as determinações legais para a execução dos serviços, com o uso equipamentos de proteção individual devidamente adequados aos serviços e de acordo com a legislação vigente;
- g) Responsabilizar-se pelas medidas de segurança, previstas na legislação atinente à matéria, para acondicionamento e transporte do material, bem como danos pessoais ou materiais oriundos da execução dos serviços e produtos aplicados;
- h) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empresas, a empresa deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;
- i) Responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Educação e/ou Secretaria de Saúde deste Município de Planalto;
- j) Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 02 (dois) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;
- k) Elaborar relatório dos serviços realizados, fornecendo Certificado de Execução após aplicação, informando os locais onde foram realizados os trabalhos;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- l) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pertinente a execução dos serviços;
- m) o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverá(ão) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e ética no que diz respeito aos seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidades por eventuais transgressões;
- n) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- o) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016.

CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO

Brasileiro)

atribuições legais conferidas pelo Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTÍCIA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de trânsito.

Em cumprimento ao disposto na Resolução nº42/2012 do CONTRAN, notificação que foi imposta a pessoa de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito.

O proprietário V. S. oferecer recurso contra a autuação junto ao DEBETRAM até 02/02/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Pessoa Veículo

Auto de infração

Código da infração

Placa

Veículo

02/02/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Pessoa Veículo

Auto de infração

Código da infração

Placa

Veículo

02/02/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Pessoa Veículo

Auto de infração

Código da infração

Placa

Veículo

02/02/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Pessoa Veículo

Auto de infração

Código da infração

Placa

Veículo

02/02/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Pessoa Veículo

Auto de infração

Código da infração

Placa

Veículo

02/02/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Pessoa Veículo

Auto de infração

Código da infração

Placa

Veículo

02/02/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

NOTÍCIA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de trânsito.

Em cumprimento ao disposto na Resolução nº42/2012 do CONTRAN, notificação que foi imposta a pessoa de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito.

O proprietário V. S. oferecer recurso contra a autuação junto ao DEBETRAM até 02/02/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Pessoa Veículo

Auto de infração

Código da infração

Placa

Veículo

02/02/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Pessoa Veículo

Auto de infração

Código da infração

Placa

Veículo

02/02/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Pessoa Veículo

Auto de infração

Código da infração

Placa

Veículo

02/02/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Pessoa Veículo

Auto de infração

Código da infração

Placa

Veículo

02/02/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Pessoa Veículo

Auto de infração

Código da infração

Placa

Veículo

02/02/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Pessoa Veículo

Auto de infração

Código da infração

Placa

Veículo

02/02/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Pessoa Veículo

Auto de infração

Código da infração

Placa

Veículo

02/02/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

NOTÍCIA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de trânsito.

Em cumprimento ao disposto na Resolução nº42/2012 do CONTRAN, notificação que foi imposta a pessoa de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito.

O proprietário V. S. oferecer recurso contra a autuação junto ao DEBETRAM até 02/02/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Pessoa Veículo

Auto de infração

Código da infração

Placa

Veículo

02/02/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Pessoa Veículo

Auto de infração

Código da infração

Placa

Veículo

02/02/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Pessoa Veículo

Auto de infração

Código da infração

Placa

Veículo

02/02/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Pessoa Veículo

Auto de infração

Código da infração

Placa

Veículo

02/02/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Pessoa Veículo

Auto de infração

Código da infração

Placa

Veículo

02/02/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Pessoa Veículo

Auto de infração

Código da infração

Placa

Veículo

02/02/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Pessoa Veículo

Auto de infração

Código da infração

Placa

Veículo

02/02/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0780

Página 202 / 390

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de fevereiro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cnd127926

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria com Implantação e Manutenção de Sistemas, a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de fevereiro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cnd127926

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 004/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de fevereiro de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cnd127930

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de recapagem de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de fevereiro de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cnd127927

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Luiz Fernando Santana.

OBJETO: Prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto.

EMPRESA: Luiz Fernando Santana.

VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

DATA: 29 de janeiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

REALEZA

PREFEITURA

LEI N.º 1.607/2015 28/01/2015

SÚMULA: ALTERA A TABELA DE CARGOS DO QUADRO ÚNICO DO PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte L E I:

ART. 1º Fica alterado o Quadro Único do Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL 06
SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

SIGLA	VAGAS	CARGO	CARGA HOR. DIA/SEMANA	NÍVEL
PS	05	Psicólogo	04/20	19
PS	05	Psicólogo	04/20	20
PS	05	Psicólogo	04/20	21
PS	05	Psicólogo	04/20	22
PS	05	Psicólogo	04/20	23
PS	05	Psicólogo	04/20	24
PS	05	Psicólogo	04/20	25

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

DECRETO N.º 3.163/15 26/01/2015

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.593/2014, de 19 de novembro de 2014, DECRETA:

ART. 1º-Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$122.168,00 (cento e vinte e dois mil e cento e sessenta e oito reais), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.01054	Equipamentos e Veículos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
1781.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	122.168,00

ART. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos de:

- Supravit livre, no valor de R\$122.168,00.

ART. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 16.663.000/14
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-0100

8750-000

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2015

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação em estudos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomarem posse dos seus respectivos cargos.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
IZETE BAYER FEIX	Professor	448398	11º

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
MAURO STAMM	Servente III	448467	1º

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
LEANDRO ROVER	Motorista II	451650	3º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos
vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Luiz Fernando Santana.

OBJETO: Prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto.

EMPRESA: Luiz Fernando Santana.

VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

DATA: 29 de janeiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de fevereiro de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de recapagem de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de fevereiro de 2015 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria com Implantação e Manutenção de Sistemas, a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de fevereiro de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 004/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para implantação e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de fevereiro de 2015 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Município de Capaneia - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 308/2013, que entre si celebraram um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PARANÁ e de outro lado a empresa AMARILDO BASEGILLO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEIA, Estado do Paraná, no GABINETE MUNICIPAL de Planalto, e de outro lado, AMARILDO BASEGILLO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.990.254.189-53, estabelecida, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AMARILDO BASEGILLO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.990.254.189-53, estabelecida, doravante denominada CONTRATADA, ficando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustando o presente Contrato em virtude da necessidade da finalização da entrega de seus itens.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/12/2013, objeto do Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 008/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIFERENTES PARA UTILIZAÇÃO NOS CENTROS DE DETENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR, adquire-se a necessidade da finalização da entrega de seus itens.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atizadas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia 02/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

AMARILDO BASEGILLO & CIA LTDA
AMARILDO BASEGILLO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Capaneia - PR

PORTARIA Nº 6028/2015

Designa Pregoeiro e Apoio a Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capaneia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor GABRIEL FELIPE CIPRIANI para exercer a função de PREGOEIRO do Município de Capaneia, a fim de controlar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, para exercer a função de APOIO À LICITAÇÃO do Município de Capaneia, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5769/2014.

Gabinete da Prefeita do Município de Capaneia, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mari Lucca
Secretaria de Administração



Município de Capaneia - PR

PORTARIA Nº 6028/2015

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capaneia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES realizadas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capaneia, de 26 de janeiro do ano de 2015, a 26 de janeiro de 2016.

- Luciene Dorochowicz
- Mariluci Cândido Salvadori
- Clair José Walter
- Heliel Pedro Engel
- Areli Adair Biedt Renner

Gabinete da Prefeita Municipal de Capaneia, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mari Lucca
Secretaria de Administração



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

A

**Prefeitura Municipal de Planalto - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

DETEDIZADORA QUALIDADE LTDA ME CNPJ 17.327.450-0001-96 declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.

Atenciosamente;

Guatambu – SC 09 de Fevereiro de 2015.

Crislhey Scheffer da Paixão
CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO
030.721.809-03
Sócia Proprietária

CNPJ: 17.327.450/0001-96
DETEDIZADORA QUALIDADE
REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Rua Dante Travi, s/n
Centro CEP: 89 817-000
GUATAMBU SC

[Handwritten signatures and marks]



1975-1976

1975-1976

1975-1976

1975-1976

1975-1976



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

**EMPRESA: MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS LTDA.**

CNPJ Nº: 11.692.211/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTA

ENDEREÇO: TRAVESSA 07 – 448 - CENTRO

CIDADE: REALEZA

ESTADO: (PR)

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 09 de Fevereiro de 2015.

NOME: Paulo Roberto Golim

RG Nº 3.174.347-8

ASSINATURA:

MUNICÍPIO DE MARILIA
CNPJ Nº 06.940.300/0001-16
Endereço: Avenida de Azeite, 1000 - CEP: 13.170-000
Fone: (040) 3255-8100 - Fax: (040) 3255-8101
MARILIA - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DEBÍTO PRESENCIAL Nº 004/2012

EMPRESA: MAXOLAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE

PRAGAS URBANAS LTDA.

CNPJ Nº: 11.642.211/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 158174

ENDEREÇO: TRAVESSA 02 - 448 - CENTRO

CIDADE: REALIZA ESTADO: (PR)

Declara o recebimento do Edital PREDAO PRESENCIAL Nº 004/2012, anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de pragas urbanas e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Marília.

Marília-PR, 02 de Fevereiro de 2012.

NOME: Paulo Roberto Golim

RG Nº 3.144.343-8

ASSINATURA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.

CNPJ Nº: 11.692.211/0001-59

ENDEREÇO: TRAVESSA 07 - 448 - CENTRO

FONE: (46) 3543-3074

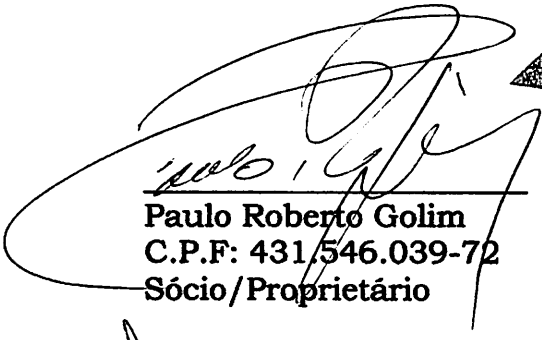
MUNICIPIO: REALEZA

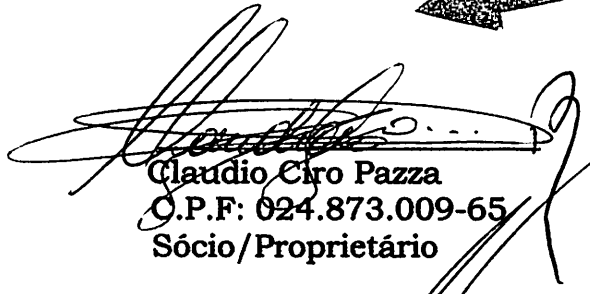
EST. (PR)

Credenciamos o Sr. PAULO ROBERTO GOLIM, portador da cédula de identidade sob nº 3.174.347-8 e CPF sob nº 431.546.039-72, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

REALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.


Paulo Roberto Golim
C.P.F: 431.546.039-72
Sócio/Proprietário


Claudio Ciro Pazza
C.P.F: 024.873.009-65
Sócio/Proprietário

SELO M0bm6.gvzC9.80WPU-IQNCJ.KQID
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: PAULO
ROBERTO GOLIM, CLAUDIO CIRO PAZZA
Realeza-PR, 12 de fevereiro de 2015
Em testemunho da Verdade



Maria Helena Lohr - Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - REALIZA-PR
LAURA FOGLIATTO DORS - TITULAR - Fone: (46) 3543-1181

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 06.466.320/0001-16

Praga São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

E-mail: planalto@planalto.pr

Fone: (040) 3555-8100 - Fax: (40) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREÇO PRESENCIAL Nº 004/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RASÃO SOCIAL: MAXOLIAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
URBANAS LTDA.

CNPJ Nº 11.693.311/0001-59

FONE: (40) 3543-3074

ENDEREÇO: TRAVESSA 07 - 448 - CENTRO

CEP: 85.750-000

MUNICÍPIO: REALIZA

Credenciados o Sr. PAULO ROBERTO GOLLIM, portador da

cédula de identidade sob nº 3.174.347-8 e CPF sob nº 431.546.039-72,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREÇO
PRESENCIAL Nº 004/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na
qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar
a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de
recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

REALIZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Paulo Roberto Gollim
CPF: 024.873.009-69
Sócio/Proprietário

Paulo Roberto Gollim
CPF: 431.546.039-72
Sócio/Proprietário

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
MAXCLEAN - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

DO PARANÁ

1. PAULO ROBERTO GOLIM, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Av. Bruno Zuttion, nº 2.906, apto 04, centro, CEP 85770-000, natural de Francisco Beltrão, Paraná, nascido aos 18/11/1.961, portador da Cédula de Identidade RG 3.174.347-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 431.546.039-72;
2. CLAUDIO CIRO PAZZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, técnico em agropecuária, residente e domiciliado em Realeza, à Rua São José, s/n, centro, CEP 85770-000, natural de Realeza, Paraná, nascido aos 29/04/1978, portador da Cédula de Identidade RG 6.383.504-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 024.873.009-65;

Resolvem, por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de MAXCLEAN - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA e terá sede à Travessa 07, nº 448, centro, na cidade de Realeza, Paraná, CEP 85770-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O objeto social da empresa é: imunização e controle de pragas urbanas.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade iniciara suas atividades em 15 de março de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a serem integralizadas pelos sócios, na seguinte forma e proporção:

a)- PAULO ROBERTO GOLIM, 10.000 (dez mil) quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato;

b)- CLAUDIO CIRO PAZZA, 10.000 (dez mil) quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos demais sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade será administrada pelos sócios PAULO ROBERTO GOLIM e CLAUDIO CIRO PAZZA, na qualidade de ADMINISTRADORES, aos quais compete, privativa e conjuntamente, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Ficam os sócios ADMINISTRADORES dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé 27 MAIO 2014

Realeza-PR.

Em testº da verdade.

☐ Laura Fogliatto Dors Tabeliã

☐ Rosângela Scanagatta Pavan

☐ Carim Dors

☒ Maria Ilana Lorini

Maria Ilana Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE

MAXCLEAN - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA DO PARANA

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- Os sócios Administradores declararam sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:- Fica eleito o foro de Raleza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam rubricam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, ao fiel cumprimento de todos os seus termos.

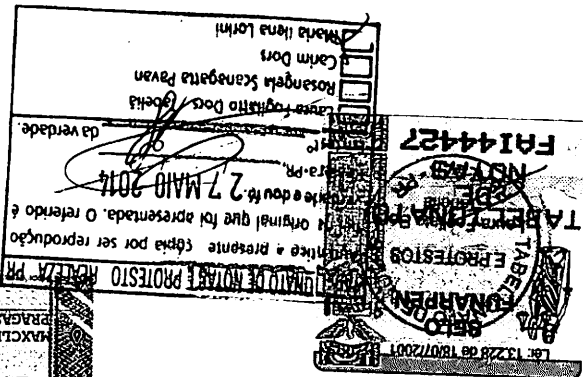
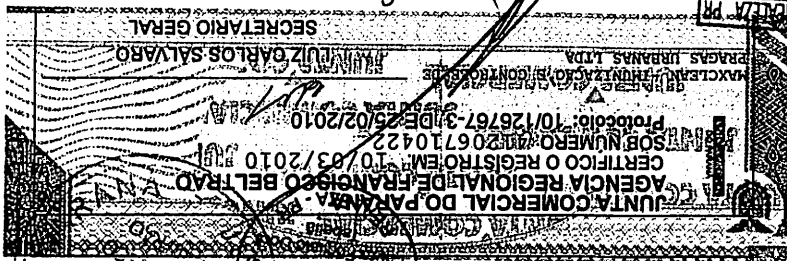
Raleza - PR, 23 de fevereiro de 2010.

PAULO ROBERTO GOLIM

CLAUDIO CIRO FAZZA

S. S. E. de
Sueli Santa Zanella Bras da SILVA
RG 3.663.162-7-SSP/PR

Testemunhas



Modesto Golim
RG 630.248-SSP/PR

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

**Prefeitura Municipal de Planalto - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

A **DETEDIZADORA QUALIDADE LTDA ME**, por seu representante legal, inscrita o CNPJ sob nº 17.327.450-0001-96 com sede na, na cidade de Guatambu, credencia como seu representante o Sr. JAIR COLING CPF Nº 014.696.409-88 para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2015** , na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

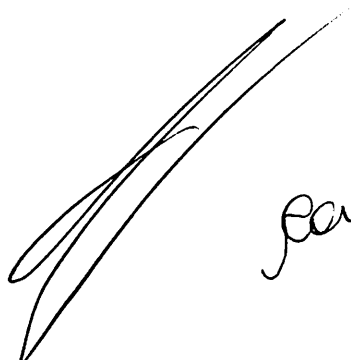
Atenciosamente;

Guatambu – SC 09 de Fevereiro de 2015.

Crislhey Scheffer da Paixão
CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO

030.721.809-03
Sócia Proprietária

CNPJ: 17.327.450/0001-96
DETEDIZADORA QUALIDADE
REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Rua Dante Travi, s/n
Centro CEP: 89 817-000
GUATAMBU SC



Caro





GUATEMALA 30
Código CEP: 00 813-000
Rta. Centro Tercer 34
REPORTE DE CONSTRUCCIÓN LIGA ME
DETETADORA QUALIDADE
CARTÃO 17.337.4000007-30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

Nome: JAIR COLING

CPF: 014.655.409-88

DATA DE NASCIMENTO: 12/21/1975

PLACAO: ERVINO ANTONIO COLING

CAROLINA DA SILVA COLING

PROFISSAO: []

VALOR: 09/03/2019

VALIDADE: 02/08/1985

REGISTRO: 00769635413

OCCUPACAO: Exerce Ativ Remunerada

LOCAL: CHAPRICO, SC

DATA DE EMISSAO: 20/03/2014

54816312426

5005745024

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

907385041

PROIBIDA PLASTIFICACAO

907385041

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: 12.02.15

Assinatura: [assinatura]

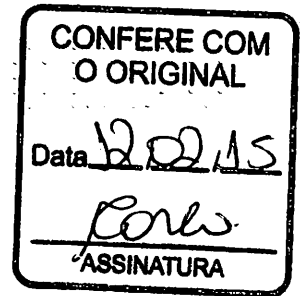
ASSINATURA

[assinatura]

[assinatura]

9

CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU – SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Por este instrumento particular de Contrato Social, as Partes contratantes a seguir individualizadas, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pela Lei 10.406/2002 e Decreto 1.800/1996, e pelas demais disposições aplicáveis a espécie e ainda pelas cláusulas e condições a seguir:

RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO, brasileira, casada sob o regime de comunhão Universal de bens, nascido em 09 de novembro de 1959, na cidade de Chapecó-SC, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 018.370.439-81 e portador da Cédula de Identidade nº 2.237.887 /SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Guaporé, nº 2710D, Bairro Presidente Medici, Município de Chapeco, estado de Santa Catarina, CEP 89.801-10.
CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO, Brasileira, solteira, nascida em Chapecó- SC, na data de 06 de Novembro de 1989, empresária, identidade nº 3.570.443, órgão expedidor SSP-SC, CPF nº 030.721.809-03, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1875-d, Bairro Alvorada, Município de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP 89.800-000.

Socios da sociedade **DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME**, e adotará o nome fantasia de **DETETIZADORA QUALIDADE**. Que terá sua sede na Rua Dante Travi, s/n, centro do município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.817-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **17.327.450/0001-96** e com registro na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob o nº **42205093781**, por despacho de 02 de outubro de 2013, e primeira alteração contratual registrada sob nº **20132413019**, datada de **20/12/2012**, e segunda alteração contratual registrada sob o nº **20141989300**, datada de **14/07/2014**; resolvem de comum acordo e na melhor forma da Lei e do Direito, alterar o Contrato Social, de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – a Sociedade empresária limitada terá como objetivo a atividades de **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;**

Roni S. Scheffer da Paixão

**CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU – SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS. ATIVIDADES PAISAGISTICA; ATIVIDADES DE APOIO A HIDRAULICA; ROÇADAS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ALETRICO ; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA PEDRA BRITADA E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS.

CLAUSULA SEGUNDA - A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME

Por este instrumento particular de Contrato Social, as Partes contratantes a seguir individualizadas, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pela Lei 10.406/2002 e Decreto 1.800/1996, e pelas demais disposições aplicáveis a espécie e ainda pelas cláusulas e condições a seguir:

RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO, brasileira, casada sob o regime de comunhão Universal de bens, nascido em 09 de novembro de 1959, na cidade de Chapecó-SC, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 018.370.439-81 e portador da Cédula de Identidade nº 2.237.887 /SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Guaporé, nº 2710D, Bairro Presidente Medici, Município de Chapeco, estado de Santa Catarina, CEP 89.801-101,

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO, Brasileira, solteira, nascida em Chapecó- SC, na data de 06 de Novembro de 1989, empresária, identidade nº 3.570.443, órgão expedidor SSP-SC, CPF nº 030.721.809-03, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1875-d, Bairro Alvorada, Município de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP 89.800-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária gira sob a denominação social de **DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME**, e adotará o nome fantasia de **DETETIZADORA QUALIDADE**. Que tem sua sede na Rua Dante

Roni S. Scheffer da Paixão

CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU - SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Travi, s/n, centro do município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.817-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social da Sociedade será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito pelos sócios, e integralizados neste ato sendo que:

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO subscreve a quantia de 14.850 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta) quotas, no importe total de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta) reais integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO, subscreve a quantia de 150 (cento e cinquenta) quotas, no importe total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

A composição do capital fica assim disposta:

Nome do Quotista	Nº de quotas	Valor das quotas	% de participação
CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO	14.850	14.850,00	99
RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO	150	150,00	1
Total	15.000	15.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA – a Sociedade empresária limitada terá como objetivo IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; OBRAS DE URBAZACÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS. ATIVIDADES PAISAGISTICA; ATIVIDADES DE APOIO A HIDRAULICA; ROÇADAS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ALETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA PEDRA BRITADA E TELHAS; COMERCIO

[Assinaturas manuscritas]

Roni S. Scheffer da Paixão

CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU - SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Dezembro de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem na sociedade integralizada.

CLÁUSULA SEXTA – Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento da notificação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante. Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído do capital retirante, pagando a sociedade o valor estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada, a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

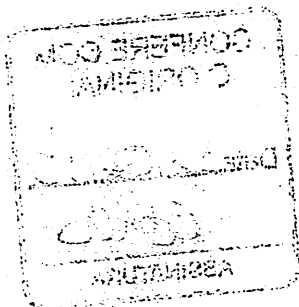
CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1052 da Lei Federal n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Carlo

13
4
ME

Roni S. Scheffer da Paixão



TO THE HONORABLE SENATOR

FROM THE HONORABLE SENATOR

RE: [illegible]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

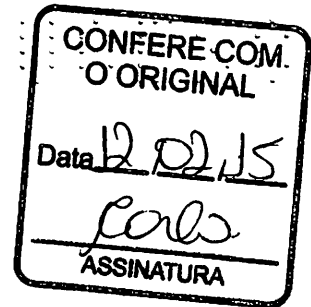
[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU - SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No fim de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou registrado em lucros ou prejuízos acumulados, para posterior compensação ou distribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A reunião dos Sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para deliberação sobre as contas, o balanço patrimonial e de resultado e a destinação dos lucros do período, bem como designarão administrador(es) quando for o caso. Além destas poderá deliberar sobre outros assuntos conforme disposto no art. 1.071 da Lei n.º 10.406/2002.

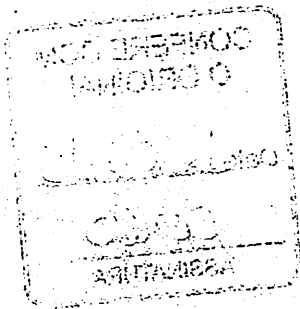
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações serão realizadas de acordo com o disposto nos artigos 1.072 e 1.079 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dispensa-se as formalidades de convocação previstas no § 3. Do art. 1.152 da Lei 10.406/2002, quando todos os sócios, comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, em outros Municípios e Estados da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A administração da sociedade cabe a sócia **CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO** com os poderes e atribuição que a lei lhe confere para plena administração dos negócios sociais e que terá poder pleno para proceder a alienação no todo ou em parte do patrimônio social e de seu Fundo de Comércio, de todos os bens móveis e imóveis, créditos e direitos, veículos, para proceder a liquidação da sociedade, para operar a sua fusão, incorporação ou transformação, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

13
5
Roni S. Scheffer da Paixão



En el día de hoy se depositó en la casa de moneda la suma de...

La suma de ... se depositó en la casa de moneda...

El día de hoy se depositó en la casa de moneda...

En el día de hoy se depositó en la casa de moneda...

El día de hoy se depositó en la casa de moneda...

En el día de hoy se depositó en la casa de moneda...

El día de hoy se depositó en la casa de moneda...

Handwritten signature or mark.

CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU - SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O sócio que trabalhar na sociedade, perceberá a título de pró-labore uma quantia fixa mensal, até o limite de isenção da tabela do imposto de renda, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente, ou mediante recibo de caixa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no presente contrato será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guatambu SC, 23 de outubro de 2014.

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO
CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO

Sócia Administradora

RONI S. SCHEFFER DA PAIXÃO
RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO

Sócia

Testemunhas

Renan Moterle
Renan Moterle

CPF: 058.454.289-55

RG: 4.193.354 SSP SC

Diogo Moterle
Diogo Moterle

CPF: 065.890.509-02

RG: 4.193.625 SSP-SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 03/12/2014 SOB Nº: 20147653126
Protocolo: 14/765312-6, DE 03/12/2014

Empresa: 42 2 0509378 1
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA
ME

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A

**Prefeitura Municipal de Planalto - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

DETEDIZADORA QUALIDADE LTDA ME CNPJ nº 17.327.450-0001-96,
sediada à Rua Dante Travi s/n Município de Guatambu, CEP 89.817-000, Estado:
Santa Catarina ; DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos
de habilitação no presente Pregão Presencial 0004//2015 do Município de Planalto PR
e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente;

Guatambu – SC 09 de Fevereiro de 2015.

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO
CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO
030.721.809-03
Sócia Proprietária

CNPJ: 17.327.450/0001-96
DETETIZADORA QUALIDADE
REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Rua Dante Travi, s/n
Centro CEP: 89 817-000
GUATAMBU SC

[Handwritten signatures]

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CHAPECÓ- MUNICÍPIO DE GUATAMBU
Escrivania de Paz de Guatambu
Kelly Santos Gonçalves Cardia
Escrivã de Paz



1º TRASLADO

PODERES PARA GERIR EMPRESA

PROTOCOLO Nº 02612 DE 20/03/2014

Página 1 de 2

LIVRO: 022 FOLHA: 151

PROCURAÇÃO bastante que faz CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO a JAIR COLING, na forma abaixo:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração sob Protocolo nº 02612 virem que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014), neste Município de GUATAMBU, Comarca de CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, compareceram nesta Serventia, situada na Avenida João Batista Dal Piva, nº 534, Centro, perante mim, **DALVA SILVA DAL PIVA - ESCRIVÃ DE PAZ SUBSTITUTA**, as partes entre si justas e contratadas, de um lado como **outorgante a empresa DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 17.327.450/0001-96, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20132413019, com sede na Rua Dante Trave, s/n, centro, na cidade de Guatambu, Estado de Santa Catarina, CEP 89.817-000, neste ato devidamente representada por sua **Sócia Administradora, a senhora CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG-3.570.443 SSP/SC, emitida em 11/01/2013, inscrita no CPF/MF sob nº 030.721.809-03, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 1.875-D, Bairro Alvorada, na cidade de Chapecó - Santa Catarina, CEP 89.800-000; Identificada como a própria por mim, **DALVA SILVA DAL PIVA - ESCRIVÃ DE PAZ SUBSTITUTA**, em face dos documentos de identidade que me apresentou, do que dou fé. E, por ela, **outorgante**, foi me dito que por este Instrumento Público, nomeia e constitui **seu Bastante Procurador o senhor JAIR COLING**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade RG-1.373.184 conforme CNH/SC emitida em 27/04/2009, inscrito no CPF/MF sob nº 014.696.409-88, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1.875, bairro Alvorada, na cidade de Chapecó - Estado de Santa Catarina, CEP: 89.800-000; a quem confere poderes amplos, gerais, e ilimitados, para o fim especial de administrar a empresa outorgante, onde com esta se apresentar e necessário for, junto a estabelecimentos bancários da cidade de Chapecó-Santa Catarina, inclusive perante Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Cooperativas de Crédito; podendo o dito Procurador assinar propostas ou contratos de aberturas de contas correntes bancárias e movimentá-las; emitir e endossar cheques; fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, pagamentos, transferências e o que mais preciso for, por meio de cartas; solicitar saldos e extratos de contas; requisitar talões de cheque para uso da empresa outorgante; receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, a qualquer título, assinando os necessários recibos e dando quitação; emitir, endossar e aceitar duplicatas; emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda correspondência da outorgante, inclusive as dirigidas aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando descontos, abatimentos, prorrogações, entregas, protestos e o que mais preciso for; comprar e vender mercadorias; assinar livros e papéis fiscais; assinar contratos de locação, aceitando preços de locação, prazos, multas, juros e eleger foro; contratar e despedir empregados, fixando-lhes as atribuições e ordenados;

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Av. João Batista Dal Piva, 534 - Centro - Guatambu / SC

Cep: 89817-000 - Fone/Fax: (49) 3336-0317 - cartorioscardia@terra.com.br

Vide verso





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CHAPECÓ- MUNICÍPIO DE GUATAMBU
Escrivania de Paz de Guatambu
Kelly Santos Gonçalves Cardia
Escrivã de Paz



1º TRASLADO
PODERES PARA GERIR EMPRESA
PROTOCOLO Nº 02612 DE 20/03/2014

Página 2 de 2
LIVRO: 022 FOLHA: 152

assinar contratos e carteiras de trabalho; liquidar litígios trabalhistas; fazer acordos na Justiça Especializada do Trabalho, receber e dar quitação; assinar pedidos e faturas de compras efetuadas; usar dos poderes contidos nas cláusulas "ad-negotia", "ad-judicia et extra" e mais os para concordar, discordar, abater, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, acordar, novar, requerer e dar quitação; representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, Tabelionato de Notas, participar de licitações, pregões, requerendo, declarando, apresentando propostas e assinando o que se fizer necessário; praticar enfim, todos os demais atos indispensáveis para o mais amplo e cabal desempenho do presente mandato, inclusive contratar advogados; não podendo substabelecer a presente Procuração. O presente instrumento terá validade de um ano a partir da data de sua lavratura. Dispensadas as testemunhas, conforme disposto no Artigo nº 884 do CNCGJ. Assim convencionados e contratados, pediram que lhes lavrasse esta Procuração, a qual, foi lida por mim, Escrivã de Paz Substituta, perante as partes e sendo achada conforme aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, **DALVA SILVA DAL PIVA - ESCRIVÃ DE PAZ SUBSTITUTA**, que digitei, subscrevo, dou fé e assino. **Emolumentos: R\$ 39,90 + Selo: R\$ 1,45 = R\$ 41,35.** Assinaram nesta procuração: (a) **CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO** - Outorgante, **DALVA SILVA DAL PIVA - ESCRIVÃ DE PAZ SUBSTITUTA**. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial.

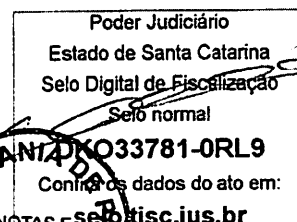
Guatambu/SC, 24 de março de 2014.



Em testº  da verdade.

DALVA SILVA DAL PIVA

Escrivã de Paz Substituta



*
*
*
*
*
*



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.

CNPJ Nº: 11.692.211/0001-59

ENDEREÇO: TRAVESSA 07 - 448 - CENTRO

FONE: (46) 3543-3074

MUNICIPIO: REALEZA

EST. (PR)

O representante legal da empresa PAULO ROBERTO GOLIM, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

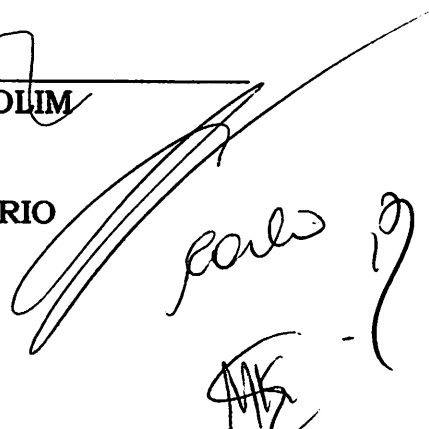
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

REALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.


NOME: PAULO ROBERTO GOLIM

RG/CPF: 431.546.039-72

CARGO: SÓCIO/PROPRIETÁRIO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.468.528/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
Contato: (044) 3555-8100 - Fax: (044) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2012

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento original)

RAZÃO SOCIAL: MAXIMILIAN INUNIZIAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
URUBANAS LTDA.

CNPJ Nº: 11.892.311/0001-59

ENDEREÇO: TRAVESSA 07 - 448 - CENTRO FONE: (41) 3543-3074

MUNICÍPIO: REALEZA EST. (PR)

O representante legal da empresa PAULO ROBERTO
GOLIM, na qualidade de Propositor do procedimento licitatório sob a
modalidade de PREÇO ADMINISTRATIVO Nº 004/2012, inscrito pelo
Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital
de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

REALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

WOMER PAULO ROBERTO GOLIM

CPF Nº: 01.546.039-73

CARGO: SÓCIO-PROPRIETÁRIO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.

CNPJ Nº: 11.692.211/0001-59

ENDEREÇO: TRAVESSA 07 – 448 – CENTRO

FONE: (46) 3543-3074

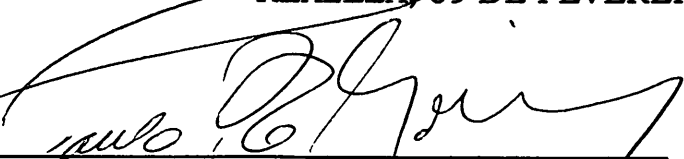
MUNICIPIO: REALEZA

EST. (PR)

O representante legal da empresa PAULO ROBERTO GOLIM, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

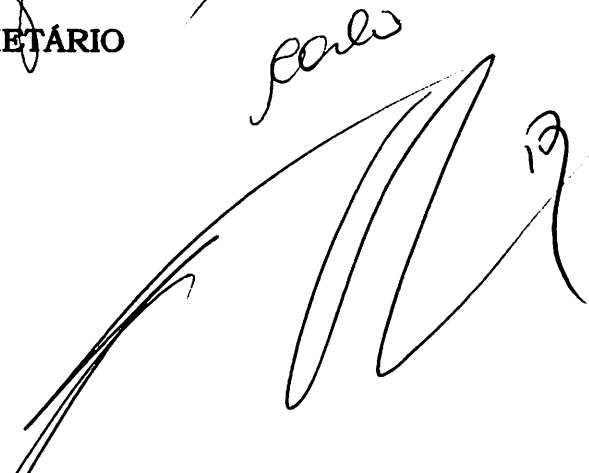
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

REALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.


NOME: PAULO ROBERTO GOLIM

RG/CPF: 431.546.039-72

CARGO: SÓCIO/PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE FIANALTO
CNPJ Nº 78.460.520/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1883 - CEP: 25.750-000
E-mail: fianalto@fianalto.com.br
Fone: (99) 3555-8100 - Fax: (99) 3555-8101
FIANALTO
PARANÁ

TERMO DE PRECATORIO Nº 004/2015

ANEXO VI - Descrição de englobamento em regime de
administração de Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte
(na hipótese de licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: MAXIMILIAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
URBANAS LTDA

CNPJ Nº: 11.992.311/0001-59

ENDEREÇO: TRAVESSA 07 - 448 - CENTRO FONE: (49) 3543-3074

MUNICÍPIO: REALIZA EST. (R\$)

O representante legal da empresa PAULO ROBERTO
GOLIM, na qualidade de representante no procedimento licitatório sob a
modalidade de PRECATORIO Nº 004/2015, instaurado pelo
Município de Fianalto, declara para todos os fins de direito que esta(s) empresa(s)
sob o regime de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeito de
disposição na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

REALIZA, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

NOME: PAULO ROBERTO GOLIM

CPF: 431.543.039-73

CARGO: SÓCIO/PROPRIETÁRIO

ANEXO VI

**Declaração de enquadramento em regime de tributação de
Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na
hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

A

**Prefeitura Municipal de Planalto - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

DETEDIZADORA QUALIDADE LTDA ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.327.450-0001-96, com sua sede Rua Dante Travi s/n Município: Guatambu CEP 89.817-000 GUATAMBU Estado: Santa Catarina, DECLARA sob penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, pelo qual pretende fazer uso do direito no certame acima indicado.

Atenciosamente;

Guatambu – SC 09 de Fevereiro de 2015.

Crislhey Scheffer da Paixão
CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO
030.721.809-03
Sócia Proprietária

CNPJ: 17.327.450/0001-96
DETEDIZADORA QUALIDADE
REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Rua Dante Travi, s/n
Centro CEP: 89 817-000
GUATAMBU SC



QUATAMIRU 20
0500 050-88 917-000
Rua Manoel Travil, 20
REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
DETECTORA QUALIDADE
CNPJ: 17.337.480/0001-88



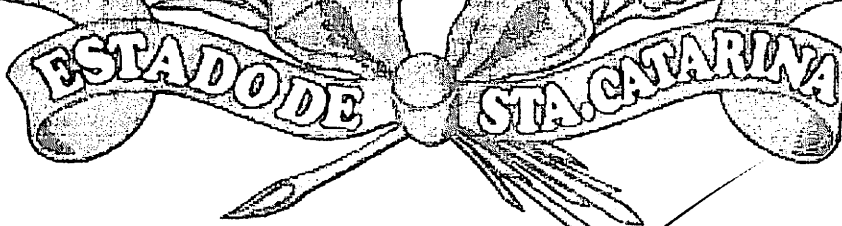
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0509378-1	CNPJ 17.327.450/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/12/2012	Data de Início de Atividade 17/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DANTE TRAVI, SN, CENTRO, GUATAMBÚ, SC, 89.817-000			
Objeto Social IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICA; ATIVIDADES DE APOIO A HIDRÁULICA; ROÇADAS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LACAS AREIA PEDRA BRITADA E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO 030.721.809-03	14.950,00	SÓCIO	Administrador
RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO 018.370.439-81	150,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 03/12/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quinta-feira, 5 de fevereiro de 2015

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/02/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Planalto - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

DETEDIZADORA QUALIDADE LTDA ME
CNPJ 17.327.450-0001-96 (17327450000196)
INSC EST 252.721.896
INSC MUNICIPAL 162.272-01
Endereço: Rua Dante Travi s/n
Município: Guatambu
CEP 89.817-000 GUATAMBU
Estado: Santa Catarina
FONE: 49 – 8882-5555 E 049- 8804-8874
dtqualidade@hotmail.com

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Laudio Afonso Heinen, compreendendo uma área de 3.369,00m² interna e 4.631,00m² de área de entorno (pátios).	4	UN	4.999,00	19.996,00
2	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo, compreendendo uma área de 657,00m² interna e 1.743,00m² de área de entorno (pátios).	4	UN	1.279,00	5.116,00
3	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender, compreendendo uma área de 400,00m² interna e 400,00m² de área de entorno (pátios).	4	UN	599	2.396,00
4	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Irmã Dulce, compreendendo uma área de 1.944,00m² interna e 3.119,00m² de área de entorno (pátios).	4	UN	3.199,00	12.796,00
5	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Solange Bueno da Silva, compreendendo uma área de 1.000,00m² interna e 3.000,00m² de área de entorno (pátios).	4	UN	2.050,00	8.200,00

CNPJ: 17.327.450/0001-96
DETETIZADORA QUALIDADE
REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Rua Dante Travi, s/n
Centro CEP: 89 817-000
GUATAMBU SC



Gustavo Schuyfer de Paixão

6	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Júlio Skrzypczak, compreendendo uma área de 870,00m² interna e 1.178,00m² de área de entorno (pátios).	4	UN	1.299,00	5.196,00
7	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Sagrada Família, compreendendo uma área de 1.946,00m² interna e 1.574,00m² de área de entorno (pátios).	4	UN	2.679,00	10.716,00
8	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Centro Novo, compreendendo uma área de 798,00m² interna e 3.020,00m² de área de entorno (pátios).	4	UN	1.799,00	7.196,00
9	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Saúde, compreendendo uma área de 708,00m² interna e 1.051,00m² de área de entorno (pátios).	4	UN	1.158,04	4.632,16
10	Imunização e controle de pragas na Clínica da Mulher, compreendendo uma área de 240,00m² interna e 1.072,00m² de área de entorno (pátios).	4	UN	580	2.320,00
11	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de São Valério, compreendendo uma área de 175,00m² interna e 305,00m² de área de entorno (pátios).	4	UN	290	1.160,00
12	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Barra Grande, compreendendo uma área de 180,00m² interna e 324,00m² de área de entorno (pátios).	4	UN	300	1.200,00
13	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 170,00m² interna e 1.450,00m² de área de entorno (pátios).	4	UN	599	2.396,00
14	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Centro Novo, compreendendo uma área de 360,00m² interna e 40,00m² de área de entorno (pátios).	4	UN	430	1.720,00
15	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde de João, Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 91,00m² interna e 289,00m² de área de entorno (pátios).	4	UN	189	756,00
TOTAL					85.796,16

VALOR: 85.796,16 (OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

UNPJ: 17.327.450/0001-96
DETETIZADORA QUALIDADE
REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Rua Dante Travi, s/n
Centro CEP- 89 817-000
GUATAMBU SC

Gusthy Schaffer da Paixão

17
Gusthy





Prazo de validade da proposta: 180 dias.

Prazo de entrega do objeto: 01 dias contados do recebimento da Autorização.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os custos, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Atenciosamente;

Guatambu – SC 09 de Fevereiro de 2015.

Crislhey Scheffer da Paixão

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO

030.721.809-03

Sócia Proprietária

CNPJ: 17.327.450/0001-96

DETETIZADORA QUALIDADE

REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Rua Dante Travi, s/n

Centro CEP- 89 817-000

GUATAMBU SC

Carlo
ME



Município de Planalto

Pregão presencial 004/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.692.211/0001-59

Fornecedor: MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

E-mail: CONTATO@MAXCLEANREALEZA.COM

Endereço: TRAVESSA 07, 448, SALA 01

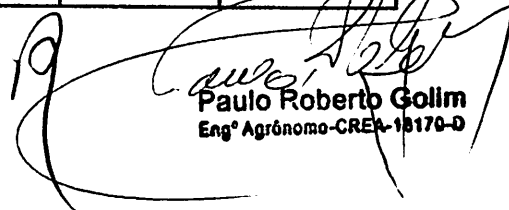
Cep: 85.770-000

Fone: 046 3543-3074

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Laudio Afonso Heinen, compreendendo uma área de 3.369,00m ² interna e 4.631,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	5.019,26	20.077,04
2	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo, compreendendo uma área de 657,00m ² interna e 1.743,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	1.276,69	5.106,76
3	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender, compreendendo uma área de 400,00m ² interna e 400,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	594,00	2.376,00
4	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Irmã Dulce, compreendendo uma área de 1.944,00m ² interna e 3.119,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	3.212,55	12.850,20
5	Imunização e controle de	04	UN	2.039,40	8.157,60

Paulo Roberto Gollm
Engº Agrônomo-CREA-18170-D

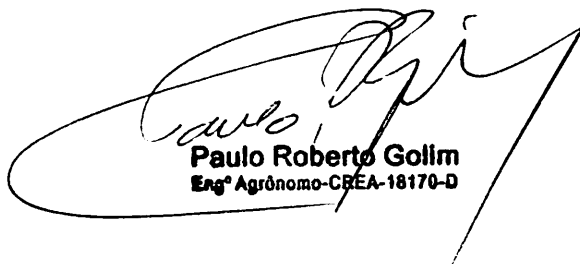
	pragas na Escola Municipal Solange Bueno da Silva, compreendendo uma área de 1.000,00m ² interna e 3.000,00m ² de área de entorno (pátios).				
6	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Júlio Skrzypczak, compreendendo uma área de 870,00m ² interna e 1.178,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	1.377,32	5.509,28
7	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Sagrada Família, compreendendo uma área de 1.946,00m ² interna e 1.574,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	2.786,70	11.146,80
8	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Centro Novo, compreendendo uma área de 798,00m ² interna e 3.020,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	1.800,96	7.203,84
9	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Saúde, compreendendo uma área de 708,00m ² interna e 1.051,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	1.146,45	4.585,80
10	Imunização e controle de pragas na Clínica da Mulher, compreendendo uma área de 240,00m ² interna e 1.072,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	586,68	2.346,72
11	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de São Valério, compreendendo uma área de 175,00m ² interna e 305,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	295,91	1.183,64
12	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do	04	UN	307,21	1.228,84

Paulo Roberto Golim
Engº Agrônomo-CREA-18170-D

				pragas na Escola Municipal Solange Bruno da Silva, compreendendo uma área de 1.000,00m² interna e 8.000,00m² de área de entorno (patios).			
6	04	UN	1.377,32	2.509,28	imunização e controle de pragas na Escola Municipal Sotero de compreendendo uma área de 870,00m² interna e 1.178,00m² de área de entorno (patios).		
7	01	UN	2.786,70	11.140,80	imunização e controle de pragas na Escola Municipal Sagrada Família, compreendendo uma área de 1.940,00m² interna e 1.574,00m² de área de entorno (patios).		
8	04	UN	1.800,00	7.303,84	imunização e controle de pragas na Escola Municipal Centro compreendendo uma área de 798,00m² interna e 3.020,00m² de área de entorno (patios).		
9	04	UN	1.140,42	4.582,80	imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Saúde, compreendendo uma área de 708,00m² interna e 1.021,00m² de área de entorno (patios).		
10	04	UN	280,68	2.346,72	imunização e controle de pragas na Clínica da Mulher, compreendendo uma área de 240,00m² interna e 1.072,00m² de área de entorno (patios).		
11	04	UN	292,91	1.183,84	imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de São Valério, compreendendo uma área de 172,00m² interna e 505,00m² de área de entorno (patios).		
12	04	UN	307,21	1.238,88	imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do		

	Distrito de Barra Grande, compreendendo uma área de 180,00m ² interna e 324,00m ² de área de entorno (pátios).				
13	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 170,00m ² interna e 1.450,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	607,27	2.429,08
14	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Centro Novo, compreendendo uma área de 360,00m ² interna e 40,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	445,90	1.783,60
15	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde de João, Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 91,00m ² interna e 289,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	190,03	760,12
TOTAL					86.745,32


Paulo Roberto Gollim
 Engº Agrônomo-CREA-18170-D





				Distrito de Parna Grande compreendendo uma área de 180,00m ² interna e 324,00m ² de área de entorno (pátios).			
13	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 170,00m ² interna e 1.420,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	607,37	2.429,08		
14	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Centro Novo, compreendendo uma área de 160,00m ² interna e 40,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	442,90	1.783,60		
15	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde de João, Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 91,00m ² interna e 389,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	190,03	780,13		
TOTAL					80.745,32		

Assinatura e Rubrica do Responsável
Data: 15/05/2018



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 4/2015

Página: 1

Objeto: prestação de serviços de para imunização e controle de pragas

Lote: 0001 Item: 0001 Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Lauro Azeite Marca: Quantidade: 4,00

Fornecedor 4229 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 5.019,26

1 4.950,00

Fornecedor 11524 DETETIZADORA QUALIDADE LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 4.999,00

Lote: 0001 Item: 0002 Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Marca: Quantidade: 4,00

Fornecedor 4229 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 1.276,69

1 1.276,00

Fornecedor 11524 DETETIZADORA QUALIDADE LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 1.279,00

Lote: 0001 Item: 0003 Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Marca: Quantidade: 4,00

Fornecedor 4229 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 594,00

1 593,00

Fornecedor 11524 DETETIZADORA QUALIDADE LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 599,00

Lote: 0001 Item: 0004 Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Imã Duca Marca: Quantidade: 4,00

Fornecedor 4229 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 3.212,55

1 3.150,00

Fornecedor 11524 DETETIZADORA QUALIDADE LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 3.199,00

Lote: 0001 Item: 0005 Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Solange Bueno da Marca: Quantidade: 4,00

Fornecedor 4229 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 2.039,40

1 2.000,00

Fornecedor 11524 DETETIZADORA QUALIDADE LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 2.060,00

1 2.039,00

Lote: 0001 Item: 0006 Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Julio Sierzycki Marca: Quantidade: 4,00

Fornecedor 4229 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 1.377,32

1 1.100,00

Fornecedor 11524 DETETIZADORA QUALIDADE LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 1.299,00

Lote: 0001 Item: 0007 Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Sagrada Família Marca: Quantidade: 4,00

Fornecedor 4229 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 2.785,70

1 2.650,00

Fornecedor 11524 DETETIZADORA QUALIDADE LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 2.679,00

Lote: 0001 Item: 0008 Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Centro Novo Marca: Quantidade: 4,00

Fornecedor 4229 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 1.800,96

1 1.770,00



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 4/2015

Objeto: prestação de serviços de para imunização e controle de pragas

Página 2

Fornecedor	11524	DETETIZADORA QUALIDADE LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.799,00	

Lote: 0001	Item: 0009	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Saúde	Marca	Quantidade:	4,00
Fornecedor	4229	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.146,45			
1		1.130,00			
Fornecedor	11524	DETETIZADORA QUALIDADE LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.158,04			
1		1.146,00			

Lote: 0001	Item: 0010	Imunização e controle de pragas no Clínica da Mulher, com atendimento	Marca	Quantidade:	4,00
Fornecedor	4229	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		586,68			
1		570,00			
Fornecedor	11524	DETETIZADORA QUALIDADE LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		580,00			

Lote: 0001	Item: 0011	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de São	Marca	Quantidade:	4,00
Fornecedor	4229	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		295,91			
1		289,00			
Fornecedor	11524	DETETIZADORA QUALIDADE LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		290,00			

Lote: 0001	Item: 0012	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de	Marca	Quantidade:	4,00
Fornecedor	4229	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		307,21			
1		299,00			
Fornecedor	11524	DETETIZADORA QUALIDADE LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		300,00			

Lote: 0001	Item: 0013	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de	Marca	Quantidade:	4,00
Fornecedor	4229	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		607,27			
1		595,00			
Fornecedor	11524	DETETIZADORA QUALIDADE LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		599,00			

Lote: 0001	Item: 0014	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de	Marca	Quantidade:	4,00
Fornecedor	4229	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		445,90			
1		425,00			
Fornecedor	11524	DETETIZADORA QUALIDADE LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		430,00			

Lote: 0001	Item: 0015	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de	Marca	Quantidade:	4,00
Fornecedor	4229	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		190,03			
1		185,00			
Fornecedor	11524	DETETIZADORA QUALIDADE LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		189,00			



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 4/2015

Objeto: prestação de serviços de para imunização e controle de pragas

Carla Fatima Mombach Sturm
Membro

Martisa Krieger
Membro

Luiz Carlos Boni
Presidente

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
PAULO ROBERTO GOLIM

DETETIZADORA QUALIDADE LTDA
JAIR COLING

[Handwritten signatures and marks]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

DATA: 12/02/2015

EMPRESA: MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **24/02/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **22/02/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **09/06/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **06/04/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **27/07/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 03604569/0001-54**Razão Social:** AGREGAR CONSULTORIA E EVENTOS LTDA**Endereço:** AV BRUNO ZUTTON 2912 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015**Certificação Número:** 2015012607491539034345

Informação obtida em 29/01/2015, às 11:44:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXCLEAN - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME
CNPJ: 11.692.211/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:01:11 do dia 26/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2015.

Código de controle da certidão: **191D.B707.9FBA.5AF1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRET - SECURITY INFORMATION - NO DISSEMINATION OUTSIDE THE COMINT DIVISION

SECRET - SECURITY INFORMATION - NO DISSEMINATION OUTSIDE THE COMINT DIVISION

SECRET - SECURITY INFORMATION - NO DISSEMINATION OUTSIDE THE COMINT DIVISION

SECRET - SECURITY INFORMATION - NO DISSEMINATION OUTSIDE THE COMINT DIVISION

SECRET - SECURITY INFORMATION - NO DISSEMINATION OUTSIDE THE COMINT DIVISION

SECRET - SECURITY INFORMATION - NO DISSEMINATION OUTSIDE THE COMINT DIVISION

SECRET - SECURITY INFORMATION - NO DISSEMINATION OUTSIDE THE COMINT DIVISION

SECRET - SECURITY INFORMATION - NO DISSEMINATION OUTSIDE THE COMINT DIVISION

SECRET - SECURITY INFORMATION - NO DISSEMINATION OUTSIDE THE COMINT DIVISION

SECRET - SECURITY INFORMATION - NO DISSEMINATION OUTSIDE THE COMINT DIVISION

SECRET - SECURITY INFORMATION - NO DISSEMINATION OUTSIDE THE COMINT DIVISION

SECRET - SECURITY INFORMATION - NO DISSEMINATION OUTSIDE THE COMINT DIVISION

SECRET - SECURITY INFORMATION - NO DISSEMINATION OUTSIDE THE COMINT DIVISION



SECRET - SECURITY INFORMATION - NO DISSEMINATION OUTSIDE THE COMINT DIVISION

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012841658-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.692.211/0001-59**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012841828-22

Certidão fornecida para o CNPJ nº 11.902.372/0001-39
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inspecionar e copiar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificar-se dos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatações não existirem pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[Handwritten signature and stamp]

SECRETARIO DE FINANÇAS
D. DE ATRIBUICAO
Sidnei T. Dalia Costa
DIRETOR DPTO. TRIB. E FISCALIZACAO
PORT. Nº 4.161/13

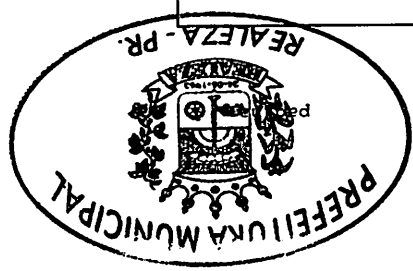
Emitido por : SIDNEI

REALEZA, 05 de FEVEREIRO de 2015

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certidão	Requerente	Protocolo
18798		
Validade	06/04/2015	
Finalidade		
Controle	Razão Social	
040991	MAXCLEAN - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvará
11.692.211/0001-59		40991
Endereço da empresa		
TV 07 448		
CNAE/Atividades		
IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		

MUNICIPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANA
Certidão Negativa





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGREGAR - CONSULTORIA E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.604.569/0001-54

Certidão nº: 78187965/2015

Expedição: 29/01/2015, às 11:48:45

Validade: 27/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGREGAR - CONSULTORIA E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.604.569/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fm Branco

Fm Branco

Fm Branco

CENTRO MÉDICO BATTISTON

DR. LEONILDO JOSE BATTISTON

ATESTADO DE DESEMPENHO CONCLUSÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o profissional Engenheiro Agrônomo Paulo Roberto Golim, devidamente registrado no CREA-PR sob nº 18.170/D, na qualidade de responsável técnico pela empresa MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ: 11.692.211/0001-59, também devidamente registrada no CREA-PR sob nº 49922, prestou para Battiston & Oliveira Ltda, inscrito sob CNPJ: 05.242.054/0001-87, localizado na Avenida Bruno Zutton, centro na cidade de Realeza (PR), os serviços abaixo relacionados com as seguintes características.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

ART Nº 20150209489

Dimensão: 01 unidade médica ambulatorial (Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares).

Período de execução: 12 meses

Descrição: Serviços de desinsetização - desratização e limpeza de caixa d' água, com qualidade e eficácia dos serviços acima descritos e prestados.

Endereço da obra ou serviço técnico: Localizado na Avenida Bruno Zutton nº 3066, centro no município de Realeza (PR). Cep 85.770-000.

Profissional responsável: Engenheiro Agrônomo Paulo Roberto Golim, PR-18.170/D.

Empresa Contratada: Maxclean Imunização e Controle de Pragas Urbanas Ltda. - CNPJ: 11.692.211/0001-59 registro no CREA/PR 49922, localizada na travessa 07 - 448 sala 01 no centro da cidade de Realeza - PR.

Contratante: Battiston & Oliveira Ltda, inscrito sob CNPJ: 05.242.054/0001-87, localizado a Avenida Bruno Zutton nº 3066, centro, cidade de Realeza, estado do Paraná - Cep. 85.770-000

Realeza, 10 de Fevereiro de 2015.

RELACIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - REALIZA-PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido documento é verdadeiro e dou fé.

Realeza-PR, 10. FEV. 2015

Em testº _____ da verdade.

☐ Laura Fogliatto Dors Tabeliã
☐ Rosângela Scanagatta Pavan
☐ Arim Dors
☐ Mariana Helena Lorini

Laura Fogliatto Dors
TABELIÃ
CPF 738 054 839-53

Leonildo Jose Battiston

C.P.F 230.792.829-49

O selo encontra-se ao final do documento.

Dr. Leonildo Jose Battiston
CPF 230.792.829-49



O selo encontra-se ao final do documento.

SELO UDMG, GUER, RUXP-D6GRA.B7BS
Consulte em www.tunapen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: LEONILDO
JOSÉ BATTISTON
Realiza-PR, 10 de fevereiro de 2015
Em testemunho

Manoel Leonildo Battiston
TABELAÇÃO DE PROTESTOS E PROTESTOS - REALIZA-PR
LURA FOGUETTO DORS., TITULAR - FOM - (40) 384...
REALIZA-PR



CNEA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Atendimento de Responsabilidade Técnica Lei Fed 4.917/77
Valores aos Profissionais Matriculados em Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20150209489	Obras ou Serviço Técnico	ART Principal
--------------------	--------------------------	---------------

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação

Dimensão	1 UNID
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4 Tipo de Contrato 11 Ativ. Técnica 8100 SERVIÇOS DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO 8100 SERVIÇOS TEC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA, Pecuária, Eng Rural 279 DESMONTAGEM, DESMONTAGEM, DESMONTAGEM E SIMILARES 607 EXECUÇÃO NÃO MÚLTIPLO 607 EXECUÇÃO NÃO MÚLTIPLO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4 Tipo de Contrato 11 Ativ. Técnica 8100 SERVIÇOS DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO 8100 SERVIÇOS TEC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA, Pecuária, Eng Rural 279 DESMONTAGEM, DESMONTAGEM, DESMONTAGEM E SIMILARES 607 EXECUÇÃO NÃO MÚLTIPLO 607 EXECUÇÃO NÃO MÚLTIPLO

ART Nº	Base de cálculo:	TABELA VALOR DE CONTRATO	Vr Contorno	Vr Taxa	Entidade de Classe	385
281502009489	Vr Obra	R\$ 0,00	R\$ 724,00	R\$ 67,68	18/01/2016	18/01/2016
	Data Início			Data Conclusão		
	Dados Compl.					0

durante o processo, sobre a realização dos serviços, contratados, dimensões, Art's e unidades, Art's e unidades, contratos, etc

Assinatura do Contratante _____

Assinatura do Provedor(a) _____

7-VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

ALGUMA COMPROVAÇÃO. Qualquer contrato ou documento do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1966, através da Câmara de Arbitragem do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNDP, instalada à Rua Dr. Zemanotti 22, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (telefone 0800-4100671, e de comunicações com o CNDP Regulamento de Arbitragem. Ao optar por este método de resolução de conflitos, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Contratado Profissional

Contratante Profissional

Para a defesa e arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Profissional Responsável

LOTERIA BENEFICIA LTDA

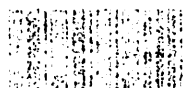
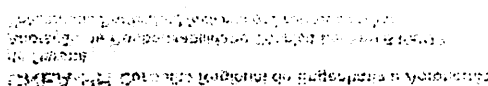
14-003436-6
PAG 0

mp://creaweb.crea-pt.org.br/consultas/imprimant.asp?OPCAOPGTO=N&VI=ON&... 16/01/2015

0-4871-0149-1 10013012

4. ANY INFORMATION DISCLOSED TO THE PUBLIC BY THE COMPANY SHALL BE

CONCLUSIONS

[illegible][illegible]

100-100000
 100-100000
 100-100000



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42 Compromisso com o Presente e o Futuro

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

ATESTADO DE CONCLUSÃO SERVIÇO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Profissional Engenheiro Agrônomo Paulo Roberto Golim, devidamente registrado no CREA-PR sob número 18.170/D, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ: 11.692.211/0001-59, também devidamente registrada no CREA-PR sob número 49922, prestou para a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - Pr, inscrito sob CNPJ: 76.205.715/0001-42, localizado à Rua das Acácias 1317, Centro, cidade de Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná - CEP: 85.650-000, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

- ART nº: 20142224407

- Dimensão: 08 unidade de Saúde. (Casa da Saúde de Santa Izabel do Oeste - Hospital, Centro Odontológico de Santa Izabel, Posto de Saúde NIS I, Unidade de Atenção Primária Saúde da Família São José Operário, Unidade de Atenção Primária Saúde da Família São Judas Tadeu, Unidade de Atenção Primária Saúde da Família Nova Estrela, Unidade de Atenção Primária Saúde da Família São Pedro e Casa de Saúde Santo Antônio).

- Período de execução: 27/05/2014 a 31/05/2014

- Descrição: Serviços de DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTE INTERNO E EXTERNO (PATIOS E MUROS), LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E LIMPEZA E DESINFECÇÃO CAIXA DE GORDURA, com qualidade e eficácia dos serviços acima descritos e prestados.

- Endereço da obra ou serviço técnico: Casa da Saúde de Santa Izabel do Oeste - Hospital: Rua Louro 801, Centro; Centro Odontológico de Santa Izabel: Rua Butiazeiro s/n, Centro; Posto de Saúde NIS I: Rua Louro 801, Centro; Unidade de Atenção Primária Saúde da Família São José Operário: Rua Ipê s/n, Bairro São José Operário; Unidade de Atenção Primária Saúde da Família São Judas Tadeu: Linha São Judas Tadeu, Interior; Unidade de Atenção Primária Saúde da Família Nova Estrela: Linha Nova Estrela, Interior; Unidade de Atenção Primária Saúde da Família São Pedro: Linha São Pedro, Interior e Casa de Saúde Santo Antônio: Rua Louro s/n, Centro, todos no Município de Santa Izabel do Oeste - Paraná - CEP: 85.650-000

- Profissional responsável: Engenheiro Agrônomo Paulo Roberto Golim, PR-18.170/D

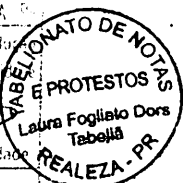
ASSIGNATO DE NOTAS E PROTESTOS - REALIZA

Autentico e presente - copia por ser reproduzida fiel da original que foi apresentada. O referido documento é verdadeiro e dou fé.

Realiza-PR, 11 FEV 2015

Em teste da verdade

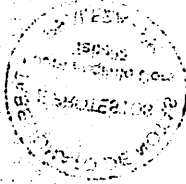
☐ Laura Engenho Dors
☐ Rosângela Scanagatta Pavan
☐ Arim Dors
☒ Maria Ilana Lorini



Maria Ilana Lorini
Escritor
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

O selo encontra-se ao final do documento.

Ivone Faust Sponchiado
Port. nº 9 379 de 15-01-13
Secretária Saúde



10. The following table shows the number of people who have been convicted of a crime in the United States since 1970, by race and sex. The data are from the U.S. Department of Justice, Bureau of the Census, and the U.S. Department of Education, Office of Education Statistics.

[illegible]

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

Author's Note: Correspondence concerning this article should be addressed to Dr. Robert A. Giacalone, Department of Management Science, Boston College, 63 Chestnut Street, Boston, MA 02167-3891.

1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26

1. *Chlorophyll a* (Chl *a*) and *Chlorophyll b* (Chl *b*) were determined using the method of Lichtenthaler and Whistler (1972). The total chlorophyll content was determined using the method of Arar and Cook (1980). The carotenoid content was determined using the method of Lichtenthaler and Whistler (1972).

1. The first step in the process of the investigation is the identification of the problem. This is done by the investigator who is responsible for the study. The next step is to collect data. This is done by the investigator who is responsible for the study. The next step is to analyze the data. This is done by the investigator who is responsible for the study. The next step is to interpret the results. This is done by the investigator who is responsible for the study. The next step is to draw conclusions. This is done by the investigator who is responsible for the study. The next step is to report the findings. This is done by the investigator who is responsible for the study. The next step is to discuss the implications. This is done by the investigator who is responsible for the study. The next step is to recommend further research. This is done by the investigator who is responsible for the study. The next step is to conclude the study. This is done by the investigator who is responsible for the study.

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

the 1990s, the number of people in the world who are under 15 years of age is expected to increase from 1.1 billion to 1.5 billion, and the number of people aged 65 and over is expected to increase from 250 million to 450 million (United Nations, 1994).

[illegible]

1. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 101-102.
 2. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 103-104.
 3. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 105-106.
 4. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 107-108.
 5. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 109-110.
 6. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 111-112.
 7. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 113-114.
 8. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 115-116.
 9. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 117-118.
 10. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 119-120.
 11. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 121-122.
 12. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 123-124.
 13. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 125-126.
 14. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 127-128.
 15. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 129-130.
 16. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 131-132.
 17. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 133-134.
 18. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 135-136.
 19. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 137-138.
 20. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 139-140.
 21. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 141-142.
 22. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 143-144.
 23. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 145-146.
 24. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 147-148.
 25. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 149-150.
 26. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 151-152.
 27. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 153-154.
 28. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 155-156.
 29. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 157-158.
 30. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 159-160.
 31. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 161-162.
 32. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 163-164.
 33. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 165-166.
 34. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 167-168.
 35. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 169-170.
 36. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 171-172.
 37. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 173-174.
 38. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 175-176.
 39. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 177-178.
 40. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 179-180.
 41. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 181-182.
 42. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 183-184.
 43. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 185-186.
 44. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 187-188.
 45. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 189-190.
 46. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 191-192.
 47. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 193-194.
 48. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 195-196.
 49. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 197-198.
 50. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 199-200.
 51. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 201-202.
 52. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 203-204.
 53. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 205-206.
 54. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 207-208.
 55. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 209-210.
 56. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 211-212.
 57. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 213-214.
 58. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 215-216.
 59. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 217-218.
 60. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 219-220.
 61. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 221-222.
 62. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 223-224.
 63. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 225-226.
 64. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 227-228.
 65. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 229-230.
 66. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 231-232.
 67. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 233-234.
 68. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 235-236.
 69. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 237-238.
 70. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 239-240.
 71. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 241-242.
 72. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 243-244.
 73. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 245-246.
 74. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 247-248.
 75. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 249-250.
 76. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 251-252.
 77. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 253-254.
 78. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 255-256.
 79. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 257-258.
 80. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 259-260.
 81. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 261-262.
 82. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 263-264.
 83. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 265-266.
 84. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 267-268.
 85. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 269-270.
 86. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 271-272.
 87. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 273-274.
 88. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 275-276.
 89. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 277-278.
 90. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 279-280.
 91. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 281-282.
 92. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 283-284.
 93. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 285-286.
 94. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 287-288.
 95. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 289-290.
 96. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 291-292.
 97. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 293-294.
 98. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 295-296.
 99. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 297-298.
 100. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 299-300.
 101. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 301-302.
 102. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 303-304.
 103. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 305-306.
 104. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 307-308.
 105. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 309-310.
 106. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 311-312.
 107. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 313-314.
 108. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 315-316.
 109. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 317-318.
 110. *Pharmaceuticals* (1998) 10: 319-320.
 111. *Pharmaceuticals* (1998

Journal of Management Inquiry 19(6) 708–726



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42 Compromisso com o Presente e o Futuro

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

Empresa contratada: MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

CNPJ: 11.692.211/0001-59,

REGISTRO NO CREA/PR: 49922

Endereço: Travessa 07, nº 448, sala 01, Centro, Município de Realeza – Pr, CEP: 85.770-000

Contratante Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - Pr, inscrito sob CNPJ: 76.205.715/0001-42, localizado à Rua das Acácias 1317, Centro, cidade de Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná – CEP: 85.650-000.

Santa Izabel Do Oeste, 27 de maio de 2014.



Ivone Faust Sponchiado

Port. nº 9.379 de 15-01-13

Secretária Saúde

Ivone Faust Sponchiado

CPF: 043.371.539-18

Secretária Municipal de Saúde



Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (46)35421268

Selo: IO9hc.914Ft.Fsmew-EZWHW.6925

Consulte esse selo em <http://municpio.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de IVONE FAUST SPONCHIADO.

Dou fé. Santa Izabel D'Oeste-Paraná, 17 de dezembro de 2014.

KARIN MARIA FERRARI - Escrevente Autorizada



TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA - PR	
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.	
Realeza-PR, 11 FEV 2015	
Em testº	da verdade
☐	Laura Fogliatto Dors
☐	Rosângela Scanagatta Pavan
☐	Arim Dors
☒	Maria Ilene Lorini

Maria Ilene Lorini
Escrevente

RG nº 5 383 533-4 SSP-PR



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20142224407
Retificação de ART
ART Principal

O valor de R\$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 27/05/2014 com a guia nº 100020142224407

Profissional Contratado: PAULO ROBERTO GOLIM (CPF:431.546.039-72)

Nº Carteira: PR-18170/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: MAXCLEAN - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Nº Registro: 49922

Contratante: PREFEITURA M. DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR

CPF/CNPJ: 76.205.715/0001-42

Endereço: AVENIDA DOS PINHEIROS 1336 CENTRO

Contrato: PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS

CEP: 85650000 SANTA IZABEL DO OESTE PR Fone: (46) 3542-1360

Quadra:

Lote:

Local da Obra: AVENIDA DOS PINHEIROS 1336

CEP: 85650000

CENTRO - SANTA IZABEL DO OESTE PR

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	8 UNID
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	8100	SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA- PECUÁRIA-ENG RURAL		
Tipo Obra/Serv	279	DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SIMILARES		
Serviços contratados	607	EXECUÇÃO-NÃO MÚLTIPLA		

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20142224407

Data Início 27/05/2014
Data Conclusão 31/05/2014

Vir Obra	R\$ 0,00	Vir Contrato	R\$ 3.080,00	Vir Taxa	R\$ 63,64	Entidade de Classe	385
----------	----------	--------------	--------------	----------	-----------	--------------------	-----

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTE INTERNO E AMBIENTE

Insp.: 4650

EXTERNO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURAS.

12/02/2015

UNIDADE TRATADAS: 08

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de Informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

15 SEPTEMBER 1972

1980-1981, 1982-1983, 1984-1985, 1986-1987, 1988-1989, 1990-1991, 1992-1993, 1994-1995, 1996-1997, 1998-1999, 2000-2001, 2002-2003, 2004-2005, 2006-2007, 2008-2009, 2010-2011, 2012-2013, 2014-2015, 2016-2017, 2018-2019, 2020-2021, 2022-2023, 2024-2025, 2026-2027, 2028-2029, 2030-2031, 2032-2033, 2034-2035, 2036-2037, 2038-2039, 2040-2041, 2042-2043, 2044-2045, 2046-2047, 2048-2049, 2050-2051, 2052-2053, 2054-2055, 2056-2057, 2058-2059, 2060-2061, 2062-2063, 2064-2065, 2066-2067, 2068-2069, 2070-2071, 2072-2073, 2074-2075, 2076-2077, 2078-2079, 2080-2081, 2082-2083, 2084-2085, 2086-2087, 2088-2089, 2090-2091, 2092-2093, 2094-2095, 2096-2097, 2098-2099, 2100-2101, 2102-2103, 2104-2105, 2106-2107, 2108-2109, 2110-2111, 2112-2113, 2114-2115, 2116-2117, 2118-2119, 2120-2121, 2122-2123, 2124-2125, 2126-2127, 2128-2129, 2130-2131, 2132-2133, 2134-2135, 2136-2137, 2138-2139, 2140-2141, 2142-2143, 2144-2145, 2146-2147, 2148-2149, 2150-2151, 2152-2153, 2154-2155, 2156-2157, 2158-2159, 2160-2161, 2162-2163, 2164-2165, 2166-2167, 2168-2169, 2170-2171, 2172-2173, 2174-2175, 2176-2177, 2178-2179, 2180-2181, 2182-2183, 2184-2185, 2186-2187, 2188-2189, 2190-2191, 2192-2193, 2194-2195, 2196-2197, 2198-2199, 2200-2201, 2202-2203, 2204-2205, 2206-2207, 2208-2209, 2210-2211, 2212-2213, 2214-2215, 2216-2217, 2218-2219, 2220-2221, 2222-2223, 2224-2225, 2226-2227, 2228-2229, 2230-2231, 2232-2233, 2234-2235, 2236-2237, 2238-2239, 2240-2241, 2242-2243, 2244-2245, 2246-2247, 2248-2249, 2250-2251, 2252-2253, 2254-2255, 2256-2257, 2258-2259, 2260-2261, 2262-2263, 2264-2265, 2266-2267, 2268-2269, 2270-2271, 2272-2273, 2274-2275, 2276-2277, 2278-2279, 2280-2281, 2282-2283, 2284-2285, 2286-2287, 2288-2289, 2290-2291, 2292-2293, 2294-2295, 2296-2297, 2298-2299, 2300-2301, 2302-2303, 2304-2305, 2306-2307, 2308-2309, 2310-2311, 2312-2313, 2314-2315, 2316-2317, 2318-2319, 2320-2321, 2322-2323, 2324-2325, 2326-2327, 2328-2329, 2330-2331, 2332-2333, 2334-2335, 2336-2337, 2338-2339, 2340-2341, 2342-2343, 2344-2345, 2346-2347, 2348-2349, 2350-2351, 2352-2353, 2354-2355, 2356-2357, 2358-2359, 2360-2361, 2362-2363, 2364-2365, 2366-2367, 2368-2369, 2370-2371, 2372-2373, 2374-2375, 2376-2377, 2378-2379, 2380-2381, 2382-2383, 2384-2385, 2386-2387, 2388-2389, 2390-2391, 2392-2393, 2394-2395, 2396-2397, 2398-2399, 2400-2401, 2402-2403, 2404-2405, 2406-2407, 2408-2409, 2410-2411, 2412-2413, 2414-2415, 2416-2417, 2418-2419, 2420-2421, 2422-2423, 2424-2425, 2426-2427, 2428-2429, 2430-2431, 2432-2433, 2434-2435, 2436-2437, 2438-2439, 2440-2441, 2442-2443, 2444-2445, 2446-2447, 2448-2449, 2450-2451, 2452-2453, 2454-2455, 2456-2457, 2458-2459, 2460-2461, 2462-2463, 2464-2465, 2466-2467, 2468-2469, 2470-2471, 2472-2473, 2474-2475, 2476-2477, 2478-2479, 2480-2481, 2482-2483, 2484-2485, 2486-2487, 2488-2489, 2490-2491, 2492-2493, 2494-2495, 2496-2497, 2498-2499, 2500-2501, 2502-2503, 2504-2505, 2506-2507, 2508-2509, 2510-2511, 2512-2513, 2514-2515, 2516-2517, 2518-2519, 2520-2521, 2522-2523, 2524-2525, 2526-2527, 2528-2529, 2530-2531, 2532-2533, 2534-2535, 2536-2537, 2538-2539, 2540-2541, 2542-2543, 2544-2545, 2546-2547, 2548-2549, 2550-2551, 2552-2553, 2554-2555, 2556-2557, 2558-2559, 2560-2561, 2562-2563, 2564-2565, 2566-2567, 2568-2569, 2570-2571, 2572-2573, 2574-2575, 2576-2577, 2578-2579, 2580-2581, 2582-2583, 2584-2585, 2586-2587, 2588-2589, 2590-2591, 2592-2593, 2594-2595, 2596-2597, 2598-2599, 2600-2601, 2602-2603, 2604-2605, 2606-2607, 2608-2609, 2610-2611, 2612-2613, 2614-2615, 2616-2617, 2618-2619, 2620-2621, 2622-2623, 2624-2625, 2626-2627, 2628-2629, 2630-2631, 2632-2633, 2634-2635, 2636-2637, 2638-2639, 2640-2641, 2642-2643, 2644-2645, 2646-2647, 2648-2649, 2650-2651, 2652-2653, 2654-2655, 2656-2657, 2658-2659, 2660-2661, 2662-2663, 2664-2665, 2666-2667, 2668-2669, 2670-2671, 2672-2673, 2674-2675, 2676-2677, 2678-2679, 2680-2681, 2682-2683, 2684-2685, 2686-2687, 2688-2689, 2690-2691, 2692-2693, 2694-2695, 2696-2697, 2698-2699, 2700-2701, 2702-2703, 2704-2705, 2706-2707, 2708-2709, 2710-2711, 2712-2713, 2714-2715, 2716-2717, 2718-2719, 2720-2721, 2722-2723, 27

4. ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED

WARNING TO MEMBERS[illegible]

pasque coubr

Differential Equations 6.619

ИЗДАТЕЛЬСТВО
И. С. СЕРГЕЕВ И. П. СЕРГЕЕВ

Redução de VBI
7811 50 45531404



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20142224407
Retificação de ART
ART Principal

O valor de R\$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 27/05/2014 com a guia nº 100020142224407

Profissional Contratado: PAULO ROBERTO GOLIM (CPF: 431.546.039-72)

Nº Carteira: PR-18170/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: MAXCLEAN - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Nº Registro: 49922

Contratante: PREFEITURA M. DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR

CPF/CNPJ: 76.205.715/0001-42

Endereço: AVENIDA DOS PINHEIROS 1336 CENTRO

Contrato: PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS

CEP: 85650000 SANTA IZABEL DO OESTE PR Fone: (46) 3542-1360

Quadra: Lote:

Local da Obra: AVENIDA DOS PINHEIROS 1336

CEP: 85650000

CENTRO - SANTA IZABEL DO OESTE PR

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	8 UNID
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	8100	SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA- PECUÁRIA-ENG RURAL		
Tipo Obra/Serv	279	DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SIMILARES		
Serviços contratados	607	EXECUÇÃO-NÃO MÚLTIPLA		

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20142224407

Data Início 27/05/2014
Data Conclusão 31/05/2014

Vir Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 385

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTE INTERNO E AMBIENTE
EXTERNO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURAS.

Insp.: 4650
12/02/2015
CreaWeb 1.08

UNIDADE TRATADAS: 08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

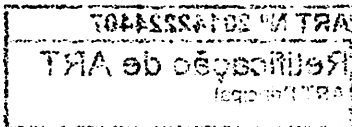
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de Informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Av. Paraná, 100 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR - 81250-000
 Fone: (41) 333-1100 - Fax: (41) 333-1101
 E-mail: crea@crea-pr.org.br



Valor de R\$ 63,84 referente a esta ART foi pago em 27/05/2014 com a guia nº 100050142324407

Profissional contratado: PAULO ROBERTO GOMES (CPF nº 040.740.732)
 Tipo Formação: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 Empresa contratada: AMACI S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRAGAS URBANAS LTDA
 Contrato: PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE SANITIZACAO DE BARRIL DO OESTE - PR
 Endereço: AVENIDA DOS BARRIL DO OESTE PR - Fone: (41) 333-1100

Local de Obra: AVENIDA DOS BARRIL DO OESTE PR
 Tipo de Contrato: 4 - PRESTACAO DE SERVICO
 Atividade Técnica: 11 - EXECUCAO DE OBRA DE SERVICO TECNICO
 Área de Obra: 2100 - SERVIÇOS DE PROJETO EM AGRICULTURA
 Tipo Contratação: 2100 - SERVIÇOS DE PROJETO EM AGRICULTURA
 Sub-atividade: 2100 - SERVIÇOS DE PROJETO EM AGRICULTURA
 Descrição: 2100 - SERVIÇOS DE PROJETO EM AGRICULTURA

Quantidade: 0
 Unidade: 0 UNID

Data Início: 27/05/2014
 Data Conclusão: 27/05/2014
 Valor Total: R\$ 63,84
 Entidade da Classe: 082

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Unidade contratada: 082 - SERVIÇOS DE PROJETO EM AGRICULTURA
 Descrição: 2100 - SERVIÇOS DE PROJETO EM AGRICULTURA
 Valor unitário: R\$ 63,84
 Valor total: R\$ 63,84

Assinatura do Contratante: _____
 Assinatura do Profissional: _____

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destinada-se à apresentação nos órgãos de administração pública, câmaras e câmaras.

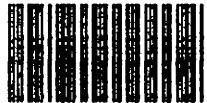
Central de Informações do CREA-PR 0800-410057

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

NOTA: O presente documento é válido apenas para fins de comprovação de pagamento de taxa de registro e inscrição. Não serve como documento para fins de comprovação de qualificação profissional ou para fins de comprovação de experiência profissional.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20142224407
Retificação de ART
ART Principal

O valor de R\$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 27/05/2014 com a guia nº 100020142224407

Profissional Contratado: PAULO ROBERTO GOLIM (CPF:431.548.039-72)

Nº Carteira: PR-18170/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: MAXCLEAN - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Nº Registro: 49922

Contratante: PREFEITURA M. DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR

CPF/CNPJ: 76.205.715/0001-42

Endereço: AVENIDA DOS PINHEIROS 1336 CENTRO

Contrato: PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS

CEP: 85650000 SANTA IZABEL DO OESTE PR Fone: (46) 3542-1360

Quadra:

Lote:

Local da Obra: AVENIDA DOS PINHEIROS 1336

CEP: 85650000

CENTRO - SANTA IZABEL DO OESTE PR

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	8 UNID
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	8100	SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA- PECUÁRIA-ENG RURAL		
Tipo Obra/Serv	279	DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SIMILARES		
Serviços contratados	607	EXECUÇÃO-NÃO MÚLTIPLA		

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20142224407

Data Início 27/05/2014

Data Conclusão 31/05/2014

Vir Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 385

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTE INTERNO E AMBIENTE

Insp.: 4650

EXTERNO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURAS.

12/02/2015

UNIDADE TRATADAS: 08

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 36, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de Informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO
PAULO ROBERTO GOLIM**

Carteira Profissional: PR-18170/D
Acervo Técnico Nº.: **2677/2014**

RNP Nº: 1703810465
Protocolo Nº.: **2014/00183715**

ACOLAO TECNICO N.º 3222/3074
CONSELHO REGIONAL DE ENSEINO E AGRICULTURA
DOUTOR ROBERTO GOMES
ENGENHEIRO AGRONOMO

ACOLAO TECNICO N.º 3222/3074
CONSELHO REGIONAL DE ENSEINO E AGRICULTURA

CONSELHO

Intende-se por Conselho Técnico, conforme o artigo 4.º da Lei n.º 3222/3074, o órgão técnico e administrativo de assessoria e orientação dos órgãos técnicos das organizações profissionais, sob o domínio dos órgãos técnicos das organizações profissionais de ensino e agricultura, de ensino e agricultura, de ensino e agricultura.

Intende-se por Conselho Técnico, conforme o artigo 4.º da Lei n.º 3222/3074, o órgão técnico e administrativo de assessoria e orientação dos órgãos técnicos das organizações profissionais, sob o domínio dos órgãos técnicos das organizações profissionais de ensino e agricultura, de ensino e agricultura, de ensino e agricultura.

Intende-se por Conselho Técnico, conforme o artigo 4.º da Lei n.º 3222/3074, o órgão técnico e administrativo de assessoria e orientação dos órgãos técnicos das organizações profissionais, sob o domínio dos órgãos técnicos das organizações profissionais de ensino e agricultura, de ensino e agricultura, de ensino e agricultura.

Intende-se por Conselho Técnico, conforme o artigo 4.º da Lei n.º 3222/3074, o órgão técnico e administrativo de assessoria e orientação dos órgãos técnicos das organizações profissionais, sob o domínio dos órgãos técnicos das organizações profissionais de ensino e agricultura, de ensino e agricultura, de ensino e agricultura.

CONSELHO DE ACOLAO TECNICO

DO ACOLAO
CONSELHO REGIONAL DE ENSEINO E AGRICULTURA





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PAULO ROBERTO GOLIM

Carteira Profissional: PR-18170/D

Acervo Técnico Nº.: 2677/2014

RNP Nº.: 1703810465

Protocolo Nº.: 2014/00183715

ART Nº.: 20101207176 0..... Registrada: 29/03/2010.....
ART Correspons.: ART Vinculada.:
Empresa Executora.:
Contratante(s): MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
LTDA - CNPJ/CPF: 11.692.211/0001-59.....
Tipo de Contrato: OUTROS.....
Atividade Técnica: DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA.....
Área de Competência: SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA,
AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL.....
Tipo de Obra/Serviço: DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 4,00 H/D..... Área Existente: 0,00 H/D.....
Área Ampliada: 0,00 H/D..... Área de Reforma: 0,00 H/D.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: TRAVESSA 07, 448 CENTRO.....
Município/Estado: REALEZA/PR.....
Data de Início: 31/03/2010..... Data de Conclusão: 04/06/2014.....
Docto de Conclusão:
Descr. Compl. Serv.: DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE
PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.....
Observação: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE
O PROFISSIONAL RESPONDE TECNICAMENTE PELA EMPRESA
CONTRATANTE.....



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

SECRET

PAULO ROBERTO GOLLIN
Carteira Profissional: PR-18170/D
Atividade Técnica Nº: 28713/94

Protocol No. 1574-00183-2
RNP No. 170381045

[illegible]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

PAULO ROBERTO GOLIM

Carteira Profissional: PR-18170/D

Acervo Técnico Nº.: **2677/2014**

RNP Nº.: 1703810465

Protocolo Nº.: **2014/00183715**

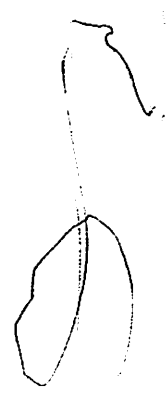
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00183715.

Emitida via Internet em 10/02/2015 09:58:24 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

17



respeitoso ao seu direito;
e a utilização deste documento constitui-se em crime previsto no artigo 171, inciso I, do Código Penal Brasileiro e artigo 7º
da Lei nº 13.076/2014;
e a utilização deste documento constitui-se em crime previsto no artigo 171, inciso I, do Código Penal Brasileiro e artigo 7º
da Lei nº 13.076/2014.

Este documento é válido para uso em todo o território nacional.

(http://www.crea-br.org.br) - arquivos do protocolo nº 13076/2014;
A utilização deste documento constitui-se em crime previsto no artigo 171, inciso I, do Código Penal Brasileiro e artigo 7º
da Lei nº 13.076/2014.

Associação Técnica de Engenharia
Civil e Profissional PR-1813040
BVLGO ROBERTO COIM
ENGENHEIRO AERONAUTICO

Protocolo nº 13076/2014;
BVLGO nº 13076/2014

CONSELHO DE VOTADO TÉCNICO

DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AERONAUTICA





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20101207176
Retificação de ART
ART Principal

O valor de R\$ 31,50 referente a esta ART foi pago em 29/03/2010 com a guia nº 100020101207176

Profissional Contratado: PAULO ROBERTO GOLIM (CPF: 431.546.039-72)

Nº Carteira: PR-18170/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

CPF/CNPJ: 11.692.211/0001-59

Endereço: TRAVESSA 07 448 CENTRO

CEP: 85770000 REALEZA PR Fone: 48 3543-3074

Local da Obra: TRAVESSA 07 448

Quadra:

Lote:

CENTRO - REALEZA PR

CEP: 85770000

Tipo de Contrato 6 OUTROS
Ativ. Técnica 7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
Área de Comp. 8100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-
PECUÁRIA-ENG RURAL
Tipo Obra/Serv 022 DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO
Serviços 050 EXECUÇÃO
contratados

Carga Horária

4 HD

Guia N

ART Nº

20101207176

Data Início

31/03/2010

Data Conclusão

04/06/2014

Pro-Labore

Vir Taxa

R\$ 31,50

Entidade de Classe

385

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.

Insp.: 4650

CreaWeb 1.08

DISPENSADA

Assinatura do Contratante

DISPENSADA

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

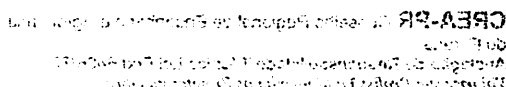
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

ESTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE QUITADO E ASSINADO, CONFORME VIA ENTREGUE NO CREA-PR.

Data de Pagamento: 29/03/2010

Valor: R\$ 31,50



SECRET

DATE OF DEATH



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20101207176
Retificação de ART
ART Principal

O valor de R\$ 31,50 referente a esta ART foi pago em 29/03/2010 com a guia nº 100020101207176

Profissional Contratado: PAULO ROBERTO GOLIM (CPF: 431.546.039-72)

Nº Carteira: PR-18170/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

CPF/CNPJ: 11.692.211/0001-59

Endereço: TRAVESSA 07 448 CENTRO

CEP: 85770000 REALEZA PR Fone: 46 3543-3074

Local da Obra: TRAVESSA 07 448

Quadra:

Lote:

CENTRO - REALEZA PR

CEP: 85770000

Tipo de Contrato 8 OUTROS
Ativ. Técnica 7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
Área de Comp. 8100 SERVIÇOS TEC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-
PECUÁRIA-ENG RURAL
Tipo Obra/Serv 022 DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO
Serviços 050 EXECUÇÃO
contratados

Carga Horária

4 H/D

Guia N

ART Nº

20101207176

Data Início

31/03/2010

Data Conclusão

04/06/2014

Vlr Taxa R\$ 31,50

Entidade de Classe 385

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.

Insp.: 4650

CreaWeb 1.08

DISPENSADA

Assinatura do Contratante

DISPENSADA

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

ESTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE QUITADO E ASSINADO, CONFORME VIA ENTREGUE NO CREA-PR.

Data de Pagamento: 29/03/2010

Valor: R\$ 31,50

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20101207176
Retificação de ART
ART Principal

O valor de R\$ 31,50 referente a esta ART foi pago em 29/03/2010 com a guia nº 100020101207176

Profissional Contratado: PAULO ROBERTO GOLIM (CPF:431.546.039-72)

Nº Carteira: PR-18170/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

CPF/CNPJ: 11.692.211/0001-59

Endereço: TRAVESSA 07 448 CENTRO

CEP: 85770000 REALEZA PR Fone: 48 3543-3074

Local da Obra: TRAVESSA 07 448

Quadra:

Lote:

CENTRO - REALEZA PR

CEP: 85770000

Tipo de Contrato 6 OUTROS
Ativ. Técnica 7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
Área de Comp. 8100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-
PECUÁRIA-ENG RURAL
Tipo Obra/Serv 022 DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO
Serviços 050 EXECUÇÃO
contratados

Carga Horária

4 H/D

Guia N

ART Nº

20101207176

Data Início

31/03/2010

Data Conclusão

04/06/2014

Vlr Taxa R\$ 31,50

Entidade de Classe 385

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.

Insp.: 4650

CreaWeb 1.08

DISPENSADA

Assinatura do Contratante

DISPENSADA

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

ESTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE QUITADO E ASSINADO, CONFORME VIA ENTREGUE NO CREA-PR.

Data de Pagamento: 29/03/2010

Valor: R\$ 31,50

Autenticação Mecânica



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
PAULO ROBERTO GOLIM

Carteira Profissional: PR-18170/D
Acervo Técnico Nº.: **2692/2014**

RNP Nº: 1703810465

Protocolo Nº.: **2014/00196749**

UNCLASSIFIED//FOR OFFICIAL USE ONLY
UNCLASSIFIED//FOR OFFICIAL USE ONLY

COVILEY'

[illegible]

WOLFFSPASS 2025 CONCEPT: KATHOLISCHES BILDUNGSZENTRUM

relacionamento do Conselho Federal de Educação e a educação – COMEFV e a participação
empresarial(ões) profissional(iz) em organizações com a Lei Federal n.º 2.180/99
deste tipo abrange a participação de(s) entidade(s) conspiciosa(s) com o objetivo e s(s)
conhecimento do(s) ensino(s) por meio de seus representantes, grupo de trabalhadores
colabora dos, de(s) profissional e trabalhadores grupo e educação e

61000000 6 201000000

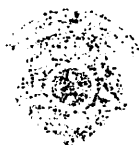
1871 a 1944, o Brasil teve a participação de cerca de 10% do PIB, o que não foi suficiente para garantir a independência econômica do país.

90 CONLEY

(1) The first step in the process of determining the value of the property is to identify the property. This is done by the owner of the property, who must provide a description of the property to the court. The description should include the location, size, and other characteristics of the property.

000000 00 00000 100000

DO BREVET
CONCEITO REGIONAL DE ENGENHEIRIA E TUBOACAO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PAULO ROBERTO GOLIM

Carteira Profissional: PR-18170/D

Acervo Técnico Nº.: 2692/2014

RNP Nº.: 1703810465

Protocolo Nº.: 2014/00196749

ART Nº.: 20130848060 0..... Registrada: 07/03/2013.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.:
Contratante(s).....: HOSPITAL E MAT. IMACULADA CONCEIÇÃO - CNPJ/CPF:
77.813.335/0001-53.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA,
AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL.....
Tipo de Obra/Serviço: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SIMILARES.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO-NÃO MÚLTIPLA.....
Dimensão.....: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID
Área Ampliada.....: 0,00 UNID Área de Reforma: 0,00 UNID
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: AV. RUBENS C. CASELANI - TRAVESSA 03, 461 SÃO JOSÉ...
Município/Estado....: REALEZA/PR.....
Data de Início.....: 07/03/2013..... Data de Conclusão: 10/03/2013.....
Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTE INTERNO E
EXTERNO (PÁTIOS E MUROS). LIMPEZA E
DESINFECÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA. LIMPEZA E DESINFECÇÃO
DE CAIXA DE GORDURA. ÁREA TRATADA DO HOSPITAL: ÁREA
SUPERIOR E INFERIOR, MUROS, PÁTIOS E ENTORNOS.....
Observação.....:

ART Nº 20130848060
 Cota ou Serviço Técnico
 ART Principal



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 do Paraná
 Anúncio de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valor do Projeto: Mantido no Projeto na Obra



O valor de R\$ 50,00 referente a esta ART foi pago em 07/03/2013 com a guia nº 100920130848060

Profissional Contratado: PAULO ROBERTO GOLIM (CPF: 431.546.039-72)
 Empresa contratada: TÍTULO FORMAÇÃO PROJ. ENGENHEIRO AGRÔNOMO.
 Contratação: HOSPITAL E MAT. IMACULADA COCEÇÃO
 Endereço: AV. RUBENS C. CASELANI - TRAVESSA 03 461 SÃO JOSÉ
 CEP: 85770000 REALIZA PR Fone: 46-3543-1444
 Local da Obra: AV. RUBENS C. CASELANI - TRAVESSA 03 461
 SÃO JOSÉ - REALIZA PR
 Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Comp. 8100 SERVIÇOS TEC. PROF. EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-
 PECUÁRIA-ENG. RURAL
 Tipo Obra/Serv 279 DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SIMILARES
 Serviços 050 EXECUÇÃO
 contratados

Dimensão 1 UNID

Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Quadra: CEP: 85770000
 Lote: 0

Data Início 04/02/2013
 Data Conclusão 04/02/2013
 Vlr Taxa R\$ 50,00
 Vlr Contrato R\$ 1.500,00
 Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA
 Vlr Obra R\$ 1.500,00
 Vlr Contrato R\$ 1.500,00

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contrarrazões, etc
 Inscp.: 4650
 CreaWeb 1,08

Assinatura do Contratante
 Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br
 CREA-PR CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ
 Resolução do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de 1998, através da Câmara de
 Execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.087, de 23 de Setembro de 1998, através da Câmara de
 Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PR, registrada à Rua Dr. Zumbi nº 58, Alto
 da Glória, Curitiba, Paraná (Central de Informações 0800-410067), e de conformidade com o Regulamento de Arbitragem. Ao optar pela
 inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e
 expressamente, com os seus termos".
 Coordenador/Proprietário
 Profissional Responsável

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/imprimir.asp?OPCAOPGTO=N&VI=ON&...> 27/05/2014

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE

MAXCLEAN - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA



PAULO ROBERTO GOLIM, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Razeleza, Paraná, à Av. Bruno Zuttion, nº 2.906, apto 04, centro, CEP 85770-000, natural de Francisco Beltrão, Paraná, nascido aos 18/11/1.961, portador da Cédula de Identidade RG 3.174.347-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 431.546.039-72; CLAUDIO CIRO PAZZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, técnico em agropecuária, residente e domiciliado em Razeleza, São José, s/n, centro, CEP 85770-000, natural de Razeleza, Paraná, nascido aos 29/04/1978, portador da Cédula de Identidade RG 6.383.504-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 024.873.009-65; sociedade limitada, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de MAXCLEAN - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA e terá sede à Travessa 07, nº 448, centro, na cidade de Razeleza, Paraná, CEP 85770-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O objeto social da empresa é: imunização e controle de pragas urbanas.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade iniciará suas atividades em 15 de março de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a serem integralizadas pelos sócios, na seguinte forma e proporção:

a)- PAULO ROBERTO GOLIM, 10.000 (dez mil) quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato;

b)- CLAUDIO CIRO PAZZA, 10.000 (dez mil) quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos demais sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade será administrada pelos sócios PAULO ROBERTO GOLIM e CLAUDIO CIRO PAZZA, na qualidade de ADMINISTRADORES, aos quais compete, privativa e conjuntamente, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Ficam os sócios ADMINISTRADORES dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à

O selo encontra-se ao final do documento

[Handwritten signatures and initials at the top of the page]

Em Branco

Em Branco

Em Branco

SECRETARIA DE DEFESA

Realiza - PR, 23 de fevereiro de 2010.

Em Branco

Em Branco

Em Branco



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.692.211/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/2010
NOME EMPRESARIAL MAXCLEAN - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXCLEAN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO TV 07	NÚMERO 448	COMPLEMENTO	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALIZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3543-3074	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/02/2015 às 14:10:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/02/2015



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-81001 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.

CNPJ Nº: 11.692.211/0001-59

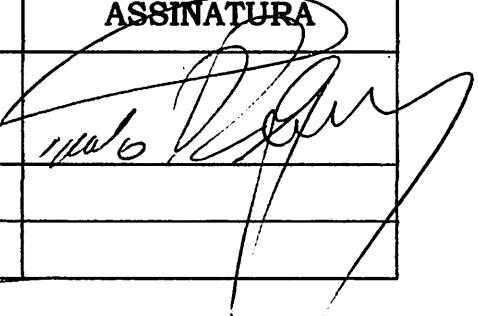
ENDEREÇO: TRAVESSA 07 - 448 - CENTRO

FONE: (46) 3543-3074

MUNICÍPIO: REALEZA

EST. (PR)

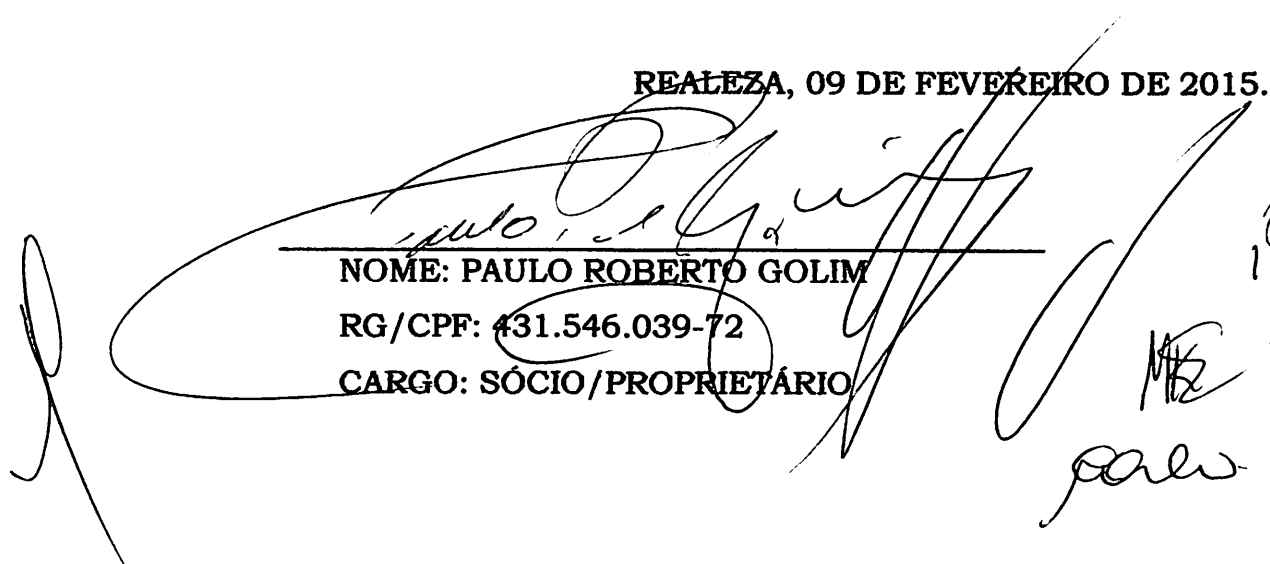
Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que os responsáveis referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação serão

NOME	ESPECIALIDADE	ASSINATURA
Paulo Roberto Golim	Engenheiro Agrônomo	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

REALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.


NOME: PAULO ROBERTO GOLIM

RG/CPF: 431.546.039-72

CARGO: SÓCIO/PROPRIETÁRIO

CUNCO: SOCIO/REGISTRARIO

BOA: 101240030-15

NOME: BARTO ROBERTO GOMES

RENTES: 00 DE FEVEREIRO DE 2012

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
relacionados e referenciamos ao nosso quadro de profissionais.
Declaramos, outrossim, que os profissionais acima

BARTO ROBERTO GOMES	Autônomo Empresário	
NOME	ESPECIALIDADE	ASSINATURA

relação pessoal e

os profissionais referidos a criação dos serviços, sendo assinados e anexados a
declaração conforme solicitado no edital em caráter de

MONICION: RENTES

EST. (R)

ENDEREÇO: JAVIERA 02 - 448 - CENTRO

BOA: (40) 3243-8014

CNPJ: 11982311/0001-26

PRESTADOR

RAZÃO SOCIAL: MAXOTEMI IMPLANTAÇÃO E COMÉRCIO DE RECURSOS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RECURSOS DESENVOLVIDOS N. 004/2012

DESENVOLVIDO

DESENVOLVIDO

BOA: (40) 3222-81001 - BOA: (40) 3222-8101

e-mail: maxotemi@maxotemi.com.br

BOA: 004 DE FEVEREIRO DE 2012 - BOA: 004 DE FEVEREIRO DE 2012

CNPJ: 11982311/0001-26

MUNICÍPIO DE BIRACAMA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **14916/2015**

Validade: 31/03/2015

Nome: PAULO ROBERTO GOLIM

Carteira - CREA-PR Nº :PR-18170/D

Registro Nacional : 1703810465

Registrado(a) desde : 24/02/1987

Filiação : IZIDORO GOLIM

ADELIA MANFROI GOLIM

Data de Nascimento : 18/11/1961

Carteira de Identidade : 31743478

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 43154603972

Título(s):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Diplomação : 17/02/1986

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 49247/2015.

Emitida via Internet em 12/02/2015 08:27:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Resolução nº 001/2012

A Resolução nº 001/2012, aprovada em 20 de março de 2012, pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura (CREA-PA), com o objetivo de regulamentar o exercício da profissão de Engenheiro de Segurança do Trabalho, é revogada.

Enquadrado na Resolução nº 15/03/2012, de 15/03/2012.

(http://www.crea-bh.org.br/) e/ou de qualquer outro modo.

A autoridade competente desta entidade poderá ser comunicada na página do CREA-PA.

Esta é a cópia original.

Presença de:

Logo abaixo, o(s) representante(s) da entidade ou de qualquer outra que se encontra-se em contato com a entidade responsável pelo exercício da função.

DA RESOLUÇÃO Nº 18 - ARTIGO 02 DE 20/03/2012 DO CREA-PA
Autoridade profissional:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO DE JANEIRO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA
INPQ(1):

Assinatura: _____

Assinatura de identificação: _____

CNPJ: 07.093.000/0001-00

Data de nascimento: _____

Assinatura de identificação: _____

Assinatura: _____

Assinatura de identificação: _____

Assinatura de identificação: _____

CNPJ: 07.093.000/0001-00

Nome: PAULO ROBERTO COSTA

Assinatura de identificação: _____

Assinatura: _____

Assinatura de identificação: _____

Federal no 2º turno, apresentando-o(s) e exercendo sua profissão no Estado do Rio de Janeiro.

O(s) profissional(is) acima mencionado(s) regularmente registrado(s) nos livros de registro.

O Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Rio de Janeiro - CREA-PA, certifica que

Atestado de Registro
Certidão de Registro de Pessoas Físicas e

A ASSOCIAÇÃO DO REGISTRO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.

CNPJ Nº: 11.692.211/0001-59

ENDEREÇO: TRAVESSA 07 – 448 – CENTRO

FONE: (46) 3543-3074

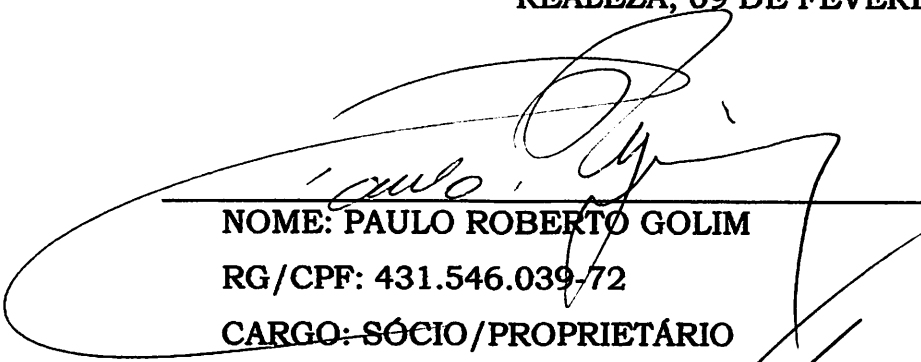
MUNICÍPIO: REALEZA

EST. (PR)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

REALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.


NOME: PAULO ROBERTO GOLIM

RG/CPF: 431.546.039-72

CARGO: SÓCIO/PROPRIETÁRIO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.536/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ



TERMO PRESENCIAL Nº 004/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

RAZÃO SOCIAL: MARCELA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
 URBANAS LTDA.

CNPJ Nº: 11.592.311/0001-59

ENDEREÇO: TRAVESSA 07 - 448 - CENTRO FONE: (46) 3043-3074

MUNICÍPIO: REALIZA EST. (PR)

Declaramos para os fins de direito, as qualidades de
 proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREÇO
 PRESENCIAL Nº 004/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não
 fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público,
 em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

REALIZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

NOME: PAULO ROBERTO GILM

RG/CPT: 481.546.030-73

CARGO: SÓCIO/PROPRIETÁRIO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.

CNPJ Nº: 11.692.211/0001-59

ENDEREÇO: TRAVESSA 07 - 448 - CENTRO

FONE: (46) 3543-3074

MUNICÍPIO: REALEZA

EST. (PR)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

REALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

NOME: PAULO ROBERTO GOLIM

RG/CPF: 431.546.039-72

CARGO: SÓCIO/PROPRIETÁRIO

MINISTÉRIO DE PLANEJAMENTO
 CNPJ Nº 78.400.734/0001-18
 Praça São Francisco de Assis, 1533 - CEP: 85.750-000
 Curitiba, Paraná
 Fone: (041) 3255-3100 - Fax: (041) 3255-3101
 PLANEJAMENTO PARANÁ

PRÉGIO PRESENCIAL Nº 004/2015

ARTIGO V - DECISÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
 DO INCISO XXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
 FEDERAL

PARA O SOCIAL: MAXIMIZADA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
 URBANAS LUTA

CNPJ Nº 11.692.211/0001-29

ENDEREÇO: TRAVESSA 07 - 448 - CENTRO FONE: (41) 3543-3074

MUNICÍPIO: REALEZA EST. (PR)

A proposta abaixo assinalada participante da licitação
 modalidade do PRÉGIO PRESENCIAL Nº 004/2015, por seu representante,
 declarou, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.066/93, de 21 de
 junho de 1995 e demais legislação pertinente, que nos termos do § 6º do
 artigo 37 da Lei nº 6.366, de 23 de novembro de 1989, encontra-se em
 situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à
 observância do disposto no inciso XXIII do artigo 7º da Constituição
 Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

REALEZA, 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

CARGO: SÓCIO-PROPRIETÁRIO
 RG/CNPJ 431.546.032-79
 NOME: PAULO ROBERTO GOMES



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

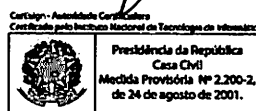
Nome Empresarial MAXCLEAN -IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0671042-2	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/03/2010	Data de Início de Atividade 15/03/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA 07, 448, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Social IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PAULO ROBERTO GOLIM 431.548.039-72	10.000,00	SOCIO	Administrador
CLAUDIO CIRO PAZZA 024.873.009-65	10.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 10/03/2010 Número: 20101267991			REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

15/017020-3

CURITIBA - PR, 09 de fevereiro de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 150170203 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 09/02/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



Município de Planalto - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 4/2015

6/10/2015

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 42293 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - CNPJ: 11.682.211/0001-59 - Telefone: (48) 3603-3074 - Status: Classificado								83.928,00
Lote 001 - Lote 001								83.928,00
001	10894 Imunização e controle de pragas na Escola Mun	UN	4,00	Classificado		4.950,00	19.800,00	*
002	10895 Imunização e controle de pragas no Centro Mun	UN	4,00	Classificado		1.276,00	5.104,00	*
003	10896 Imunização e controle de pragas no Centro Mun	UN	4,00	Classificado		593,00	2.372,00	*
004	10897 Imunização e controle de pragas na Escola Mun	UN	4,00	Classificado		3.150,00	12.600,00	*
005	10898 Imunização e controle de pragas na Escola Mun	UN	4,00	Classificado		2.000,00	8.000,00	*
006	10899 Imunização e controle de pragas na Escola Mun	UN	4,00	Classificado		1.100,00	4.400,00	*
007	10900 Imunização e controle de pragas na Escola Mun	UN	4,00	Classificado		2.650,00	10.600,00	*
008	10901 Imunização e controle de pragas na Escola Mun	UN	4,00	Classificado		1.770,00	7.080,00	*
009	10902 Imunização e controle de pragas no Centro Mun	UN	4,00	Classificado		1.130,00	4.520,00	*
010	10903 Imunização e controle de pragas na Clínica da	UN	4,00	Classificado		570,00	2.280,00	*
011	10904 Imunização e controle de pragas no Posto de S	UN	4,00	Classificado		289,00	1.156,00	*
012	10905 Imunização e controle de pragas no Posto de S	UN	4,00	Classificado		289,00	1.196,00	*
013	10906 Imunização e controle de pragas no Posto de S	UN	4,00	Classificado		585,00	2.380,00	*
014	10907 Imunização e controle de pragas no Posto de S	UN	4,00	Classificado		425,00	1.700,00	*
015	10908 Imunização e controle de pragas no Posto de S	UN	4,00	Classificado		185,00	740,00	*
VALOR TOTAL:							83.928,00	



Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Pregão 4/2015

Equilíbrio

Página:1

Data abertura: 12/02/2015

Data julgamento: 12/02/2015

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 11.692.211/0001-59		CNPJ: 17.327.450/0001-96	
				Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001	Imunização e controle de pragas na	UN	4,00	4.950,00 *		4.999,00	
002	Imunização e controle de pragas no	UN	4,00	1.276,00 *		1.279,00	
003	Imunização e controle de pragas no	UN	4,00	593,00 *		599,00	
004	Imunização e controle de pragas na	UN	4,00	3.150,00 *		3.199,00	
005	Imunização e controle de pragas na	UN	4,00	2.000,00 *		2.039,00	
006	Imunização e controle de pragas na	UN	4,00	1.100,00 *		1.299,00	
007	Imunização e controle de pragas na	UN	4,00	2.650,00 *		2.679,00	
008	Imunização e controle de pragas na	UN	4,00	1.770,00 *		1.799,00	
009	Imunização e controle de pragas no	UN	4,00	1.130,00 *		1.146,00	
010	Imunização e controle de pragas na	UN	4,00	570,00 *		580,00	
011	Imunização e controle de pragas no	UN	4,00	289,00 *		290,00	
012	Imunização e controle de pragas no	UN	4,00	299,00 *		300,00	
013	Imunização e controle de pragas no	UN	4,00	595,00 *		599,00	
014	Imunização e controle de pragas no	UN	4,00	425,00 *		430,00	
015	Imunização e controle de pragas no	UN	4,00	185,00 *		189,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				83.928,00			

CNPJ: 11.692.211/0001-59 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

CNPJ: 17.327.450/0001-96 - DETETIZADORA QUALIDADE LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5510 u

12/02/2015 14:30:29

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM e MARISA KRUGER, designados conforme Portaria n° 001/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 87.622,96 (oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA., SR. PAULO ROBERTO GOLIM**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance está devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Laudio Afonso Heinen, compreendendo uma área de 3.369,00m² interna e 4.631,00m² de área de entorno (pátios).	UN	04	4.950,00	19.800,00
1	2	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo, compreendendo uma área de 657,00m² interna e 1.743,00m² de área de entorno (pátios).	UN	04	1.276,00	5.104,00
1	3	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender, compreendendo uma área de 400,00m² interna e 400,00m² de área de entorno (pátios).	UN	04	593,00	2.372,00
1	4	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Irmã Dulce,	UN	04	3.150,00	12.600,00

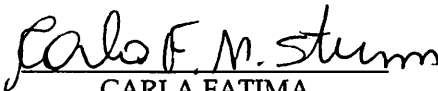
		compreendendo uma área de 1.944,00m² interna e 3.119,00m² de área de entorno (pátios).				
1	5	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Solange Bueno da Silva, compreendendo uma área de 1.000,00m² interna e 3.000,00m² de área de entorno (pátios).	UN	04	2.000,00	8.000,00
1	6	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Júlio Skrzypczak, compreendendo uma área de 870,00m² interna e 1.178,00m² de área de entorno (pátios).	UN	04	1.100,00	4.400,00
1	7	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Sagrada Família, compreendendo uma área de 1.946,00m² interna e 1.574,00m² de área de entorno (pátios).	UN	04	2.650,00	10.600,00
1	8	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Centro Novo, compreendendo uma área de 798,00m² interna e 3.020,00m² de área de entorno (pátios).	UN	04	1.770,00	7.080,00
1	9	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Saúde, compreendendo uma área de 708,00m² interna e 1.051,00m² de área de entorno (pátios).	UN	04	1.130,00	4.520,00
1	10	Imunização e controle de pragas na Clínica da Mulher, compreendendo uma área de 240,00m² interna e 1.072,00m² de área de entorno (pátios).	UN	04	570,00	2.280,00
1	11	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de São Valério, compreendendo uma área de 175,00m² interna e 305,00m² de área de entorno (pátios).	UN	04	289,00	1.156,00
1	12	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Barra Grande, compreendendo uma área de 180,00m² interna e 324,00m² de área de entorno (pátios).	UN	04	299,00	1.196,00
1	13	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 170,00m² interna e 1.450,00m² de área de entorno (pátios).	UN	04	595,00	2.380,00
1	14	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Centro Novo, compreendendo uma área de 360,00m² interna e 40,00m² de área de entorno (pátios).	UN	04	425,00	1.700,00

1	15	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde de João, Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 91,00m ² interna e 289,00m ² de área de entorno (pátios).	UN	04	185,00	740,00
TOTAL						83.928,00

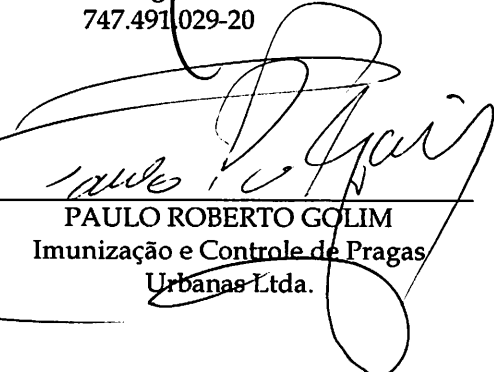
Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 11.692.211/0001-59, situada na Travessa 07, nº 448, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação.

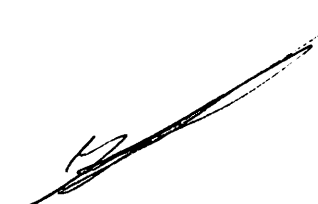
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.


 LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro
 747.491/029-20


 CARLA FATIMA
 MOMBACH STURM
 Membro
 027.056.719-43


 PAULO CESAR SCHMITT
 Membro
 / 911.604.729-04


 PAULO ROBERTO GOLIM
 Imunização e Controle de Pragas
 Urbanas Ltda.


 JAIR COLING
 Detetizadora Qualidade Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

DETETIZADORA QUALIDADE LTDA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	1	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Laudio Afonso Heinen, compreendendo uma área de 3.369,00m ² interna e 4.631,00m ² de área de entorno (pátios).	19.996,00
2	1	2	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo, compreendendo uma área de 657,00m ² interna e 1.743,00m ² de área de entorno (pátios).	5.116,00
2	1	3	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender, compreendendo uma área de 400,00m ² interna e 400,00m ² de área de entorno (pátios).	2.396,00
2	1	4	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Irmã Dulce, compreendendo uma área de 1.944,00m ² interna e 3.119,00m ² de área de entorno (pátios).	12.796,00
2	1	5	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Solange Bueno da Silva, compreendendo uma área de 1.000,00m ² interna e 3.000,00m ² de área de entorno (pátios).	8.156,00
2	1	6	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Júlio Skrzypczak, compreendendo uma área de 870,00m ² interna e 1.178,00m ² de área de entorno (pátios).	5.196,00
2	1	7	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Sagrada Família, compreendendo uma área de 1.946,00m ² interna e 1.574,00m ² de área de entorno (pátios).	10.716,00
2	1	8	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Centro Novo, compreendendo uma área de 798,00m ²	7.196,00

Carlo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			interna e 3.020,00m ² de área de entorno (pátios).	
2	1	9	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Saúde, compreendendo uma área de 708,00m ² interna e 1.051,00m ² de área de entorno (pátios).	4.584,00
2	1	10	Imunização e controle de pragas na Clínica da Mulher, compreendendo uma área de 240,00m ² interna e 1.072,00m ² de área de entorno (pátios).	2.320,00
2	1	11	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de São Valério, compreendendo uma área de 175,00m ² interna e 305,00m ² de área de entorno (pátios).	1.160,00
2	1	12	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Barra Grande, compreendendo uma área de 180,00m ² interna e 324,00m ² de área de entorno (pátios).	1.200,00
2	1	13	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 170,00m ² interna e 1.450,00m ² de área de entorno (pátios).	2.396,00
2	1	14	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Centro Novo, compreendendo uma área de 360,00m ² interna e 40,00m ² de área de entorno (pátios).	1.720,00
2	1	15	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde de João, Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 91,00m ² interna e 289,00m ² de área de entorno (pátios).	756,00

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Laudio Afonso Heinen, compreendendo uma área de 3.369,00m ² interna e 4.631,00m ² de área de entorno (pátios).	19.800,00
1	1	2	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo, compreendendo uma área de 657,00m ² interna e 1.743,00m ² de área de entorno (pátios).	5.104,00

carlos

17



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	1	3	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender, compreendendo uma área de 400,00m ² interna e 400,00m ² de área de entorno (pátios).	2.372,00
1	1	4	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Irmã Dulce, compreendendo uma área de 1.944,00m ² interna e 3.119,00m ² de área de entorno (pátios).	12.600,00
1	1	5	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Solange Bueno da Silva, compreendendo uma área de 1.000,00m ² interna e 3.000,00m ² de área de entorno (pátios).	8.000,00
1	1	6	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Júlio Skrzypczak, compreendendo uma área de 870,00m ² interna e 1.178,00m ² de área de entorno (pátios).	4.400,00
1	1	7	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Sagrada Família, compreendendo uma área de 1.946,00m ² interna e 1.574,00m ² de área de entorno (pátios).	10.600,00
1	1	8	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Centro Novo, compreendendo uma área de 798,00m ² interna e 3.020,00m ² de área de entorno (pátios).	7.080,00
1	1	9	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Saúde, compreendendo uma área de 708,00m ² interna e 1.051,00m ² de área de entorno (pátios).	4.520,00
1	1	10	Imunização e controle de pragas na Clínica da Mulher, compreendendo uma área de 240,00m ² interna e 1.072,00m ² de área de entorno (pátios).	2.280,00
1	1	11	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de São Valério, compreendendo uma área de 175,00m ² interna e 305,00m ² de área de entorno (pátios).	1.156,00
1	1	12	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Barra Grande, compreendendo uma área de 180,00m ² interna e 324,00m ² de área de entorno (pátios).	1.196,00

Carlo

9



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

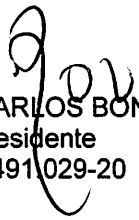
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	1	13	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 170,00m ² interna e 1.450,00m ² de área de entorno (pátios).	2.380,00
1	1	14	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Centro Novo, compreendendo uma área de 360,00m ² interna e 40,00m ² de área de entorno (pátios).	1.700,00
1	1	15	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde de João, Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 91,00m ² interna e 289,00m ² de área de entorno (pátios).	740,00

Planalto-Pr., 12 de fevereiro de 2015.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
911.604.729-04



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

O presente Processo de Licitação nº 004/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 18 de fevereiro de 2015

PATRIQUE MATTOS GREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto, em favor da empresa **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais..

Planalto-Pr., 19 de fevereiro de 2015



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Imunização e Controle De Pragas Urbanas Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.692.211/0001-59, com sede na Travessa 07, nº 448, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador Sr. **PAULO ROBERTO GOLIM**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.174.347-84 SSP/PR, e do CPF sob nº 431.546.039-72, residente e domiciliado à Av. Bruno Zutton, nº 2906, apto 04, Centro, Município Realeza, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Laudio Afonso Heinen, compreendendo uma área de 3.369,00m ² interna e 4.631,00m ² de área de entorno (pátios).	4.950,00	19.800,00
02	04	UN	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo, compreendendo uma área de 657,00m ² interna e 1.743,00m ² de área de entorno (pátios).	1.276,00	5.104,00
03	04	UN	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender,	593,00	2.372,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			compreendendo uma área de 400,00m ² interna e 400,00m ² de área de entorno (pátios).		
04	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Irmã Dulce, compreendendo uma área de 1.944,00m ² interna e 3.119,00m ² de área de entorno (pátios).	3.150,00	12.600,00
05	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Solange Bueno da Silva, compreendendo uma área de 1.000,00m ² interna e 3.000,00m ² de área de entorno (pátios).	2.000,00	8.000,00
06	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Júlio Skrzypczak, compreendendo uma área de 870,00m ² interna e 1.178,00m ² de área de entorno (pátios).	1.100,00	4.400,00
07	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Sagrada Família, compreendendo uma área de 1.946,00m ² interna e 1.574,00m ² de área de entorno (pátios).	2.650,00	10.600,00
08	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Centro Novo, compreendendo uma área de 798,00m ² interna e 3.020,00m ² de área de entorno (pátios).	1.770,00	7.080,00
09	04	UN	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Saúde, compreendendo uma área de 708,00m ² interna e 1.051,00m ² de área de entorno (pátios).	1.130,00	4.520,00
10	04	UN	Imunização e controle de pragas na Clínica da Mulher, compreendendo uma área de 240,00m ² interna e 1.072,00m ² de área de entorno (pátios).	570,00	2.280,00
11	04	UN	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de São Valério, compreendendo uma área de 175,00m ² interna e 305,00m ² de área de entorno (pátios).	289,00	1.156,00
12	04	UN	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Barra Grande, compreendendo uma área de 180,00m ² interna e 324,00m ² de	299,00	1.196,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			área de entorno (pátios).		
13	04	UN	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 170,00m ² interna e 1.450,00m ² de área de entorno (pátios).	595,00	2.380,00
14	04	UN	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Centro Novo, compreendendo uma área de 360,00m ² interna e 40,00m ² de área de entorno (pátios).	425,00	1.700,00
15	04	UN	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde de João, Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 91,00m ² interna e 289,00m ² de área de entorno (pátios).	185,00	740,00
VALOR TOTAL					83.928,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 83.928,00 (oitenta e três mil e novecentos e vinte e oito reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados ou impróprios.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Saúde e/ou Secretaria de Educação deste Município de Planalto;
- c) Executar sinalização de segurança no local onde os serviços estarão sendo executados, permitindo total visualização dos pedestres e veículos, proporcionando a melhor segurança de todos;
- d) Fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
- e) Os produtos utilizados na execução dos serviços deverão ser registrados no Ministério da Saúde;
- f) Executar os trabalhos com funcionários devidamente identificados, nos dias e prazos pré-estabelecidos, devendo cumprir todas as determinações legais para a execução dos serviços, com o uso equipamentos de proteção individual devidamente adequados aos serviços e de acordo com a legislação vigente;
- g) Responsabilizar-se pelas medidas de segurança, previstas na legislação atinente à matéria, para acondicionamento e transporte do material, bem como danos pessoais ou materiais oriundos da execução dos serviços e produtos aplicados;
- h) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empresas, a empresa deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;
- i) Responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Educação e/ou Secretaria de Saúde deste Município de Planalto;
- j) Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 02 (dois) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

- PARANÁ

- k) Elaborar relatório dos serviços realizados, fornecendo Certificado de Execução após aplicação, informando os locais onde foram realizados os trabalhos;
- l) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pertinente a execução dos serviços;
- m) o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverá(ão) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e ética no que diz respeito aos seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidades por eventuais transgressões;
- n) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- o) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016.

CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

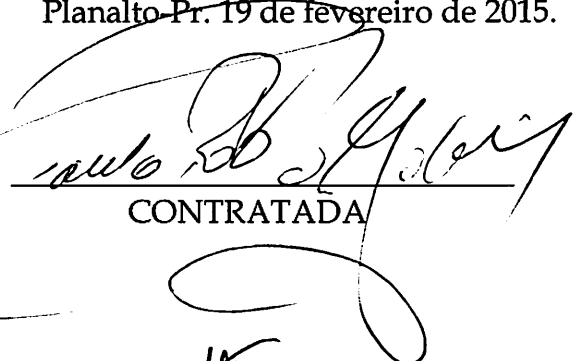
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 19 de fevereiro de 2015.



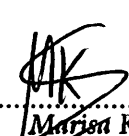
CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 002/2015, lavrada em 12 de fevereiro de 2015, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

EMPRESA: Recapadora Parda Ltda.

ITEMS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26

VALOR TOTAL: R\$ 282.010,00 (duzentos e oitenta e dois mil e dez reais).

DATA: 19 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHIN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 003/2015, lavrada em 12 de fevereiro de 2015, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria com Implantação e Manutenção de Sistemas, a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Planalto.

EMPRESA: G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

PRazo DE EXECUÇÃO: 24 meses

VALOR TOTAL: R\$ 48.640,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais).

DATA: 19 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHIN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 004/2015, lavrada em 12 de fevereiro de 2015, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.

EMPRESA: Imunização e Controle de Pragas Urbanas Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 83.928,00 (oitenta e três mil e novecentos e vinte e oito reais).

DATA: 19 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHIN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria com Implantação e Manutenção de Sistemas, a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 meses

PRazo DE VIGÊNCIA: 22/02/2016

MARLON FERNANDO KUHIN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Imunização e Controle de Pragas Urbanas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 83.928,00 (oitenta e três mil e novecentos e vinte e oito reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.

MARLON FERNANDO KUHIN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 DE 29 DE JANEIRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 001/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/09/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 866 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria com Implantação e Manutenção de Sistemas, a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
2.1 G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
Situação Classificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.940.502/0001-74, situada na Rua Amazonas, nº 180, Município de Paraná do Norte, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 48.640,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 003/2015 de 29 de janeiro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de fevereiro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 DE 29 DE JANEIRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 001/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/09/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 866 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
2.1 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.
Situação Classificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 11.692.211/0001-39, com sua sede social à Travessa 07, nº 44A, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 83.928,00 (oitenta e três mil e novecentos e vinte e oito reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 004/2015 de 29 de janeiro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de fevereiro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 604/2015, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera funcionária de Função Gratificada.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e baseado no Artigo 1º anexo I da Lei Municipal nº 887/2001.

RESOLVE

Art. 1º - Exonera a Funcionária Caroline Filotti, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Documentação, símbolo F2, para a Secretaria de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mari Lucra
Secretária de Administração



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 605/2015, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa funcionário para exercer Função Gratificada.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e baseado no Artigo 1º anexo I da Lei Municipal nº 887/2001.

RESOLVE

Art. 1º - Designa o Funcionário Luciano Doroschewicz, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Documentação, símbolo F2, para a Secretaria de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mari Lucra
Secretária de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do

Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão

Presencial nº 001/2015, lavrada em 12 de fevereiro de 2015, HOMOLOGO o resultado

final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de

acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina,

tipo, pa carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra,

cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: A. Colussi e Cia. Ltda.

ITEM 01

VALOR TOTAL: R\$ 106.650,00 (cento e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

DATA: 19 de fevereiro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Recapadora Parada Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus,

destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de

Planalto.

ITEMS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23,

24 e 25.

VALOR TOTAL: R\$ 282.010,00 (duzentos e oitenta e dois mil e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 DE 29 DE JANEIRO DE 2015

Luiz Carlos Boni, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do

Paraná, nomeado pela Portaria nº. 001/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento

à Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.727/2007 de

26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores

alterações e legislações correlatas, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na

modalidade de Pregão Presencial, Tipo Menor Preço POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

1. Objeto de Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a

manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante

2.1 RECAPADORA PARADA LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 RECAPADORA PARADA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº

01.620.769/0001-75, com sua sede social à Rod. Pr. 160, Km 04, s/nº, Município de

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06,

07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, totalizando o importe de

R\$ 282.010,00 (duzentos e oitenta e dois mil e dez reais).

4. Data da Abertura

Ação Pregão Presencial nº 002/2015 de 29 de janeiro de 2015, teve sua abertura em

reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de fevereiro de 2015 às 15:00 horas, na sala de

reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco

Assis nº 1583, Centro

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015

LUIS CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do

Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão

Presencial nº 002/2015, lavrada em 12 de fevereiro de 2015, HOMOLOGO o resultado

final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por

item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus,

destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de

Planalto.

EMPRESA: Recapadora Parada Ltda.

ITEMS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26

VALOR TOTAL: R\$ 282.010,00 (duzentos e oitenta e dois mil e dez reais).

DATA: 19 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Imunização e Controle de Pragas Urbanas Ltda

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e

controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto

VALOR TOTAL: R\$ 83.928,00 (oitenta e três mil e novecentos e vinte e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Para consultar a autenticidade do código no tempo, informe o

código no tempo, informe o

http://amsop.dioms.com.br

130478694

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 20 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0785

Página 41 / 055

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 DE 29 DE JANEIRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 001/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 11.692.211/0001-59, com sua sede social à Travessa 07, nº 448, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 83.928,00 (oitenta e três mil e novecentos e vinte e oito reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 004/2015 de 29 de janeiro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de fevereiro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 004/2015, lavrada em 12 de fevereiro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.

EMPRESA: Imunização e Controle de Pragas Urbanas Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 83.928,00 (oitenta e três mil e novecentos e vinte e oito reais).

DATA: 19 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc 133403

REALEZA

PREFEITURA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22.01/2013

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ nº 05.673.000/140, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. MILTON ANDREOLLI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3.507, Centro Cívico, até o dia 23/02/2015, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público 01/2013, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

PSICÓLOGO

NOME	CLASSIF
PRISCILA EVELYN DE FIGUEIRO	4º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2015.

Milton Andreolli

Prefeito Municipal

Mariele Madalena Girardi Walter

Presidente Da Comissão Do Concurso Público

Doc 133402

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 151/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHR-S-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO PROGRAMA VIGIASUS

ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE 13 CAIXAS DE PAPEL SULFITE A4 COM 5000 FOLHAS, ACRESCENTANDO A QUANTIA DE R\$1.763,658 (MIL SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME

FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2014

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2015

RENASÇENÇA

PREFEITURA

DECRETO Nº 1561, de 11/02/2015

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 270.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1408, de 31 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 406 - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS		
08 - Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 - Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.053 - Média e Alta Complexidade-FMS		
330039 (476) - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	270.000,00

Art. 2º-Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do Cancelamento Total/Parcial das dotações orçamentárias no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme discriminado abaixo

Fonte: 406 - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS		
08 - Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 - Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.053 - Média e Alta Complexidade - FMS		
330039 (476) - Contribuições	R\$	270.000,00

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença-PR, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, 54º ano de emancipação

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 038 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera o servidor Sandro Marcio Zatta do cargo de Diretor do Departamento de Agropecuária.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito em exercício, de Renascença, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor Sandro Marcio Zatta, portador do R.G. nº 8.052.375-0, inscrito no CPF nº 071.914.519-80, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agropecuária, Nível CC-15, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, 54º ano de Emancipação.

Idalir João Zanella

Prefeito em exercício